



PROTOCOLO GERAL

Nº

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM)**

ASSUNTO: Pregão nº 03/2022
NUP Nº 64215.001117/2022-91

MINISTÉRIO DA DEFESA

SALC

VOLUME II

2022

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

ASSUNTO: PREGÃO Nº 03/2022 (Aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos especiais).

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1	CJU/PE		2022	17			
2.				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

NUP 64215.001117/2022-91



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ªRM/7ªDE / 1933)



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME II

Aos 14 dias do mês de março de 2022, neste Protocolo / Apoio, procedemos à abertura do volume nº I do processo nº **64215.001117/2022-91**, que se inicia com esse Termo, numerado sequencialmente com folha nº 201.


LEVI BEZERRA DA SILVA – S Ten
Aux 1 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

20	Distintivo do curso de formação, material metálico curso: Formação de Oficiais Temporários (CPOR/NPOR). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 11,05	300	R\$ 3.315,00
21	Estrela de ombro dourada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 4,80	600	R\$ 2.880,00
22	Estrela de ombro prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 4,80	600	R\$ 2.880,00
23	Platina de aluno de CPOR/NPOR com estrela dourada e insígnia metálica da reserva (olho de boi). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Par	R\$ 28,19	200	R\$ 5.638,00
24	Estrela de gola prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 5,00	300	R\$ 1.500,00
25	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais dourados para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150156	Und	R\$ 51,75	200	R\$ 10.350,00
26	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais na cor preta para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150914	Und	R\$ 45,45	200	R\$ 9.090,00
27	Fivela dourada, polida e revestida com verniz especial contra oxidação para cinto de nylon, aplicada para uniforme do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	447104	Und	R\$ 22,38	300	R\$ 6.714,00
28	Bordado de posto/graduação com o nome para camisa camuflada. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	55387	Und	R\$ 5,53	2000	R\$ 11.060,00
29	Bordado de posto/graduação com o nome para camisa branca. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	55387	Und	R\$ 5,47	2000	R\$ 10.940,00



30	Bordado para cadaço de identificação com nome do militar, fator RH e nome da OM. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	55387	Und	R\$ 4,75	4000	R\$ 19.000,00
31	Refil para camelback: especificações técnicas: - Reservatório para 2 Litros; Mangueira de 1000 mm acabamento emborrachado; Válvula abre e fecha antirrespingo; Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira Material: TPU + PVC - termo selado, Medidas: 40cm x 16 cm (A x L)	480879	Und	R\$ 62,61	100	R\$ 6.261,00
32	Isolante térmico V.O, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: EVA laminado, Medidas: 1,80 m x 50 cm x 6 mm, Peso: 200 g.	29050	Und	R\$ 62,84	300	R\$ 18.852,00
33	Fiador de espada oficial do exército brasileiro, nas cores verde-oliva e cinza claro, conforme capítulo III. alínea CVI, do regulamento d e uniformes do exército. 1. cordões duplos de gorgorão de raio\, de 320mm de comprimento\, tendo ao centro a 120 mm da parte superior\, um nó de três laços de 45mm de comprimento.	150914	Und	R\$ 54,97	200	R\$ 10.994,00
34	MEDALHA HERÓIS DE CASA FORTE, COM BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 62,93	100	R\$ 6.293,00
35	MEDALHA THOMAZ COELHO DOURADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 71,75	50	R\$ 3.587,50
36	MEDALHA THOMAZ COELHO PRATEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 71,75	50	R\$ 3.587,50
37	MEDALHA THOMAZ COELHO BRONZEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 71,75	50	R\$ 3.587,50
38	MEDALHA DO MÉRITO IDMM, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 66,00	50	R\$ 3.300,00
39	MEDALHA CORREIA LIMA COM FITA,BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 69,97	50	R\$ 3.498,50
TOTAL						R\$ 438.979,20





Estudo Técnico Preliminar 8/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.001117/2022-91

2. Descrição da necessidade

1. Abertura de Intenção de Registro de Preço - IRP (uniformes especiais)

1.1.

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino e demais órgãos participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarife	1º Ten Loureiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

1.1.

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

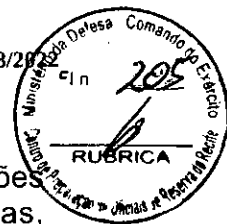
1.1.1.

A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades após verificada a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino e demais órgãos participantes.

1.1.1.1.

Os quantitativos previstos nos itens relacionados foram estimados a partir da quantidade de necessárias para atender o efetivo profissional e variavel do CPOR e demais órgãos participantes.

1.1.1.2.



O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 05/2014 no seu art. 2º, tendo como fonte de pesquisa o painel de preços e pesquisa em sites especializados de ampla divulgação.

6. Descrição da solução como um todo

1.

1.1.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1.1.

O local da entrega do material será no CPOR/R (UASG – 160191), situado na Avenida 17 de agosto, 1020, Casa forte, Recife-PE. Telefone: (81) 3441-3970 – devendo as tratativas ocorrerem por meio do Almoxarifado através do ramal 117 e pelo e-mail: cporr.almox@gmail.com;

1.1.2.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.1.3.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1.4.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

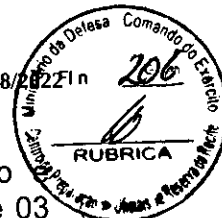
1.1.5.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.1.6.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.1.7.



Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.1.8.

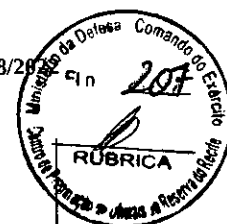
A entrega do material só será autorizada mediante prévia emissão de Nota de Empenho (NE) assinada pelo Ordenador de Despesas, e apresentação desta ao fornecedor, enviada por e-mail do Órgão ou por protocolo pessoal.

1.1.9.

O fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor a entrega do material, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a entrega do material sem o recebimento da NE assinada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

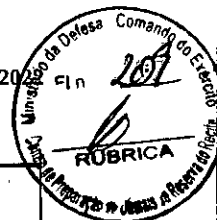
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Jaqueta Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	20
02	Calça de Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
03	Camisa Bege Manga Comprida - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
04	Túnica de Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
05	Luva de couro, na cor preta, modelo utilizado pelos oficiais do Exército Brasileiro - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	200



06	Quepe Verde Oliva de Oficial Subalterno Completo - compõe-se de: copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala; a copa é forrada em tecido sarja de poliéster-lã na mesma cor da túnica verde-oliva aço inoxidável e entretela de crina; a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior; a cinta em veludo na cor azul-ferrete, tendo 40 mm de largura; Modelo: EB; Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	20
07	Distintivos de Organização Militar masculino (Distintivo de bolso) conforme necessidade e característica da OM solicitante. Confeccionados em metal dourado, medindo 46 mm X 33 mm com a parte inferior arredondada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	400
08	Bota de couro preta, cano longo, com zíper para montaria. Tamanho a definir conforme necessidade, Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	20
09	ESPORA PRATA INOX - espora metálica prateada, com fivela fixada à mesma e sem roseta. deverá possuir dois tirantes de couro na cor preta. um fixado nas duas extremidades por meio de fenda para passar por baixo da bota e o outro fixo numa extremidade por meio de fenda e na outra por meio de fivela que se rá utilizada sobre o pé. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	50
10	Pingalim. Chicote de hipismo medindo, no máximo, 75 centímetros, feito de fibra coberta por tecido, tendo ponteira em couro, ponta trabalhada em couro, empunhadura em borracha e alça em couro ou nylon, na cor predominante preta. Pode conter desenhos variados, desde que mantidas as cores predominantes descritas preservadas. Não pode exceder o tamanho descrito, considerado de ponta a ponta do produto. Prazo de entrega: em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho. Validade da proposta: 90 dias. Prazo de garantia dos produtos: 12 meses. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação EXÉRCITO BRASILEIRO.	Und	50
11	Capacete de Hipismo, Equoterapia e Cavalgada. Poliestireno expandido, espuma e na parte interna Aveludado, queixeira com três pontos de fixação, contendo o brasão do Exército na parte frontal do capacete e de cor verde. Usado em aulas, competições de hipismo, cavalgadas e sessões de equoterapia, Tamanhos: à definir. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação EXÉRCITO BRASILEIRO.	nd	30
12	Culote para montaria verde-oliva, sob medida. tamanho a definir conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	50
13	Abrigo esportivo de passeio unissex contendo duas peças, calça e agasalho, com características adicionais em bordado com o símbolo da OM e descrições a definir pela OM no ato da aquisição com no máximo 20 palavras bordadas, tamanho a definir conforme necessidade, TECIDO ABRIGO POLIÉSTER.	Und	170



14	Chapéu tropical camuflado, confeccionado de acordo com as especificações técnicas Nr 08/2016 (anexo ii) da diretoria de abastecimento do comando logístico do Exército brasileiro, tamanho a definir conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	50
15	Bombacha para calça militar padrão EB, na cor preta. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	1000
16	Ínsignia de uso pessoal, usada por alunos de Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Rserve, aplicação Exército Brasileiro, insígnia palstificada deve ser confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor conza, com a mesma descrição e dimensõesda isígnia metáloca, dobre um suporte retangular, medindo 40mm por 30mm, que reproduz o tecido de padronagem camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	1000
17	Insígnia de uso pessoal, isígnia de Arma, Quadro ou Serviço, aplicação do Exército Brasileiro, confeccionados em cloroto de polivinil (PVC), pelo processo de maldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas dimensões dos metálocos, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicados por meio de velcro na cor verde oliva. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	300
18	Distintivo metálico dourado, isígnia de Arma, Quadro ou Serviço, conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	par	300
19	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	300
20	Distintivo do curso de formação, material metálico curso: Formação de Oficiais Temporários (CPOR/NPOR). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	300
21	Estrela de ombro dourada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	600
22	Estrela de ombro prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	600



23	Platina de aluno de CPOR/NPOR com estrela dourada e insígnia metálica da reserva (olho de boi). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	200
24	Estrela de gola prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	300
25	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais dourados para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
26	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais na cor preta para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
27	Fivela dourada, polida e revestida com verniz especial contra oxidação para cinto de nylon, aplicada para uniforme do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	300
28	Bordado de posto/graduação com o nome para camisa camuflada. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	2000
29	Bordado de posto/graduação com o nome para camisa branca. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	2000
30	Bordado para cadarço de identificação com nome do militar, fator RH e nome da OM. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	4000
31	Refil para camelback: especificações técnicas: - Reservatório para 2 Litros; Mangueira de 1000 mm acabamento emborrachado; Válvula abre e fecha antirrespingo; Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira Material: TPU + PVC - termo selado, Medidas: 40cm x 16 cm (A x L)	Und	100
32	Isolante térmico V.O, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: EVA laminado, Medidas: 1,80 m x 50 cm x 6 mm, Peso: 200 g.	Und	300



33	Fiador de espada oficial do exército brasileiro, nas cores verde-oliva e cinza claro, conforme capítulo III, alínea CVI, do regulamento de uniformes do exército. 1. cordões duplos de gorgorão de raio de 320mm de comprimento, tendo ao centro a 120 mm da parte superior, um nó de três laços de 45mm de comprimento.	Und	200
34	MEDALHA HERÓIS DE CASA FORTE, COM BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	100
35	MEDALHA THOMAZ COELHO DOURADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50
36	MEDALHA THOMAZ COELHO PRATEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50
37	MEDALHA THOMAZ COELHO BRONZEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50
38	MEDALHA DO MÉRITO IDMM, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50
39	MEDALHA CORREIA LIMA COM FITA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$ 438.979,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme SIPO 2021

12. Resultados Pretendidos

Adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino e demais órgãos participantes.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma IRP para que assim possa ter a possibilidade adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino e demais órgãos participantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1.

No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

2.

Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

3.

Portanto, é imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após verificada a necessidade devido o efetivo de cerca de 170 alunos e o material (Uniformes Especiais não ser disponibilizado pela cadeia de suprimento, se faz necessária a abertura do certame para futuras aquisições referente do material em questão.



16. Responsáveis

JOÃO GUILHERME CORREA DE ARAÚJO LOUREIRO – 1º TEN
Almoxarife

JOSE AGUINALDO BARBOSA JUNIOR – 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarife
Aux do Almoxarifado



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

06/04/2022 11:38:49

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160191 - 00002/2022

Transferida

LEVI BEZERRA DA SILVA

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação da Participação

20/05/2022

Objeto

Aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos especiais - CPOR/R

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	17/03/2022 - 10:55	LEVI BEZERRA DA SILVA
Transferida	06/04/2022 - 11:32	LEVI BEZERRA DA SILVA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

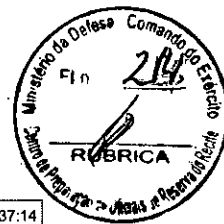
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	19798-Jaqueta masculina	03/07/2020	Transferido
2	Material	446170-Calça masculina	03/07/2020	Transferido
3	Material	233637-Camisa uniforme	03/07/2020	Transferido
4	Material	446501-Unifome profissional	03/07/2020	Transferido
5	Material	55476-Luva de couro	03/07/2020	Transferido
6	Material	19747-Unifome masculino	03/07/2020	Transferido
7	Material	150914-Vestuário especial , acessórios	03/07/2020	Transferido
8	Material	480172-Coturno	03/07/2020	Transferido
9	Material	150156-Unifome profissional	03/07/2020	Transferido
10	Material	3794-Chicote uso animal	03/07/2020	Transferido
11	Material	444835-Capacete segurança	03/07/2020	Transferido
12	Material	150156-Unifome profissional	03/07/2020	Transferido
13	Material	150652-Equipamento , acessórios desporto	03/07/2020	Transferido
14	Material	27-Chapéu masculino	03/07/2020	Transferido
15	Material	150156-Unifome profissional	03/07/2020	Transferido
16	Material	16039-Insignia de uso pessoal	03/07/2020	Transferido
17	Material	16039-Insignia de uso pessoal	03/07/2020	Transferido
18	Material	16039-insignia de uso pessoal	03/07/2020	Transferido
19	Material	16039-Insignia de uso pessoal	03/07/2020	Transferido
20	Material	16039-insignia de uso pessoal	03/07/2020	Transferido

39 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1, 2

Resumo da IRP

Solução 2020



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP



Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

06/04/2022 11:37:14

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160191 - 00002/2022

Transferida

LEVI BEZERRA DA SILVA

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação da Participação

20/05/2022

Objeto

Aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos especiais - CPOR/R

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	17/03/2022 - 10:55	LEVI BEZERRA DA SILVA
Transferida	06/04/2022 - 11:32	LEVI BEZERRA DA SILVA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
21	Material	16039-Insignia de uso pessoal	03/07/2020	Transferido
22	Material	16039-Insignia de uso pessoal	03/07/2020	Transferido
23	Material	16039-Insignia De Uso Pessoal		Transferido
24	Material	16039-Insignia De Uso Pessoal		Transferido
25	Material	150156-Unifome Profissional		Transferido
26	Material	150914-Vestuário Especial / Acessórios		Transferido
27	Material	447104-Fivela		Transferido
28	Material	55387-Bordado para costura		Transferido
29	Material	55387-Bordado para costura		Transferido
30	Material	55387-Bordado para costura		Transferido
31	Material	480879-Refil		Transferido
32	Material	29050-Forro isolante térmico		Transferido
33	Material	150914-Vestuário especial acessórios		Transferido
34	Material	481147-Medalha		Transferido
35	Material	481147-Medalha		Transferido
36	Material	481147-Medalha		Transferido
37	Material	481147-Medalha		Transferido
38	Material	481147-Medalha		Transferido
39	Material	481147-Medalha		Transferido

39 registros encontrados, exibindo do 21º ao 39º.



Resumo da IRP

Solução EXERCITO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Processo nº 64215.001117/2022-91

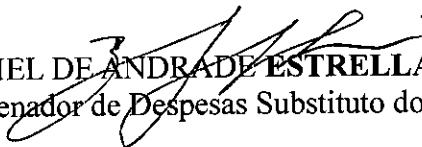
Assunto: Aquisição de uniformes especiais.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife tem a expectativa de recebimento de crédito cujo prazo para utilização será imediata, fato que ensejou, por parte da administração deste estabelecimento de ensino, a realização de novo procedimento para aquisição de uniformes especiais, a fim de atender demanda específica deste órgão e atender ao prazo para empenho imediato dos recursos que estão na iminência de descentralização.

Como forma de dar celeridade na elaboração e homologação deste certame, justifico a necessidade de dispensar o cumprimento das fases da IRP, a começar pela divulgação, para que este certame possa atender à necessidade presente deste estabelecimento de ensino em utilizar o recurso, que está em vias de ser descentralizado.

Recife-PE, ____ de ____ de 2022.


DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA – Ten Cel.
Ordenador de Despesas Substituto do CPOR/R

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS

NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

Minuta adotada: Pregão Eletrônico Compras - Alteração: fevereiro 2022

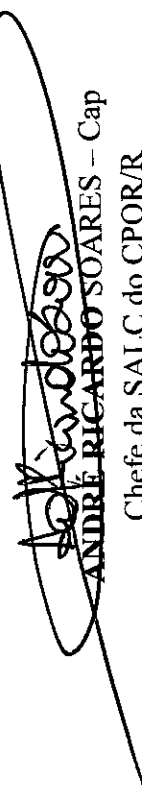
Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Subitem 1	Edital	Alteração	Inclusão do objeto da licitação
Subitem 1.2	Edital	Alteração	Informação sobre a quantidades de itens.
Subitem 1.3	Edital	Supressão/Alteração	Adaptação para o critério de julgamento.
Subitem 2	Edital	Alteração	Pregão será SRP.
Subitem 4.10.2	Edital	Inclusão	Itens com participação exclusiva a ME's e EPP's.
Subitem 4.4 e 4.4.1	Edital	Supressão	Não poderão participar desta licitação os interessados cooperados
Subitem 4.1.12.2	Edital	Supressão	Retirada devido a vedação na participação de sociedade cooperativa.
Subitem 6.1.1.17.1	Edital	Alteração	Forma como deverão ser ofertados as propostas.
Subitem 6.5	Edital	Alteração	Inclusão do prazo de validade da proposta.
Subitem 7.5.1	Edital	Supressão	Forma como deverão ser ofertados os lances.
Subitem 7.8	Edital	Alteração	Intervalo mínimo entre os lances.
Subitem 7.9 a 7.13	Edital	Supressão	Retirada da possibilidade de execução de lances fechados.
Subitem 7.18	Edital	Alteração	Inclusão do critério de julgamento.
Subitem 7.28.2	Edital	Alteração	Prazo para envio da proposta.
Subitem 8.6	Edital	Alteração	Inclusão de prazo.
Subitem 8.7.36 a 8.7.38	Edital	Supressão	Não será exigida a apresentação de amostra.
Subitem 9.7.46	Edital	Alteração	Prazo para envio de documentação complementar digital via sistema.
Subitem 9.7.51.5.8 a 9.7.51.5.10	Edital	Supressão	Retirado, pois não é o caso para o objeto desta licitação.
Subitem 9.7.52.5.19	Edital	Supressão	Retirado, pois não é o caso para o objeto desta licitação.
Subitem 9.7.53.5.21.4	Edital	Supressão	Retirada da informação referente à participação de Cooperativas conforme súmula 281 do TCU.
Subitem 9.7.54.23	Edital	Alteração	Requisitos de qualificação técnica.
Subitem 9.7.55 ao 9.7.56	Edital	Supressão	Retirado por não ser admitido a participação de Cooperativas / consórcios.
Subitem 10.1.8	Edital	Alteração	Inclusão de prazo para encaminhamento da proposta final.
Subitem 14.1.23	Edital	Supressão	Não será exigida a prestação de garantia.
Subitem 15.1	Edital	Supressão	Não será exigida garantia complementar à legal.
Subitem 16.1.2 a 16.1.3	Edital	Alteração	Prazo para assinatura da Ata.
Subitem 17.1.7 a 17.2	Edital	Alteração	Prazo para assinatura do Termo de Contrato se for o caso.



Continuação das justificativas para as alterações nas minutas padronizadas do Pregão Eletrônico 03/2022

Subitem 17.1.7.9	Edital	Alteração	Vigência da contratação.
Subitem 21.1.16.1	Edital	Supressão	Retirado por não ser permitida a antecipação do pagamento.
Subitem 22.20.4.1	Edital	Alteração	Vigência da contratação.
Subitem 24.2	Edital	Alteração	Inclusão dos valores de multa.
Subitem 1.1	TR	Alteração	Inclusão de texto referente ao objeto do certame.
Subitem 1.1.1 a 1.4	TR	Supressão	Não haverá participação neste certame e nem cota reservada.
Subitem 1.5	TR	Supressão	Retirada de informação sobre prorrogação de contrato.
Subitem 2.2 a 2.3	TR	Alteração	Inclusão de justificativa e detalhamento da demanda.
Subitem 5.2	TR	Alteração	Informação requisitos da contratação e critérios de sustentabilidade.
Subitem 6.1 a 6.5	TR	Supressão	Inclusão de prazos e endereço do órgão.
Subitem 6.7	TR	Alteração	Inclusão de critério de sustentabilidade.
Subitem 8.1.1.1	TR	Supressão	Dispensa do envio de manual junto com os materiais.
Subitem 9.1 a 9.3.1	TR	Supressão	Retirada da possibilidade de subcontratação.
Subitem 11.1.1	TR	Supressão	Retirado por não ser o caso para esta licitação.
Subitem 12.1	TR	Alteração	Inclusão prazo de pagamento.
Item 13.2 a 13.8	TR	Supressão	Retirada da possibilidade de reajustamento através de índice.
Subitem 14. 12.1 a 15.11	TR	Supressão	Não será exigido nenhum tipo de garantia.
Subitem 16.1.3.ii	TR	Alteração	Inclusão dos percentuais de multa.
Subitem 17.3.1.1	TR	Supressão/Alteração	Ajuste para o critério de aceitabilidade dos preços.
Subitem 18.1.1	TR	Supressão/Alteração	Ajuste para a informação do valor estimado da licitação.
Subitem 19 e 19.1	TR	Supressão	Retirada da informação sobre os dados orçamentários, pois a licitação será por SRP.
Subitem 4.1 a 4.5	ARP	Alteração	Adesão a ata de registro de preços e quantitativos máximos para adesão
Subitem 5	ARP	Alteração	A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses,

Recife, 13 de Abril de 2022


ANDRÉ RICARDO SOARES – Cap
 Chefe da SALC do CPOR/R





MODELO DE EDITAL - COMPRA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE (PE) - CEP 52060-590.

FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(Processo Administrativo nº 64215.001117/2022/2022-91)

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), por meio da *Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC)*, sediado na Avenida 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de maio de 2022

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço/maior desconto por item/por grupo/global

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 39 (trinta e nove) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~



~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

~~1.4. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:--~~

~~Fonte:--~~

~~Programa de Trabalho:--~~

~~Elemento de Despesa:--~~

~~Pl:--~~

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

1.5. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.6. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

1.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.9.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

1.10.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.10.2. Para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.10.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.11.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.11.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.11.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.11.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

1.11.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

1.11.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.11.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

1.11.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

OU



~~4.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

1.12. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.12.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.12.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.12.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.12.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.12.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

1.12.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

1.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.17.1. valor (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

6.1.1. Marca;

6.1.2. Fabricante;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) centavos.

~~7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~

~~7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~



- 7.12 ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.~~
- 7.13 ~~Encerrada a fase competitiva sem que haja a prerrogativa automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.~~
- OU**
- 7.9 ~~Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- 7.10 ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- 7.11 ~~Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 7.11.1 ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 7.12 ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- 7.12.1 ~~Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 7.13 ~~Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o ~~menor preço/menor desconto~~, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1.** no país;
 - 7.26.2.** por empresas brasileiras;
 - 7.26.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.30. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.31. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.32. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.32.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.33. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.34. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.35. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de .2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.35.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 7.35.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.36. ~~Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.~~
- 7.36.1. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~
- 7.36.2. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 7.36.3. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- 7.36.3.1. ~~Itens (...):~~
- 7.36.3.2. ~~Itens (...):~~
- 7.36.4. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~



~~7.36.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(ões) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

~~7.36.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~7.36.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~7.36.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

7.37. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.38. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.39. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.40. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

7.41. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

7.41.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.42. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.42.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve



fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impedimentos Indiretas.

- 7.42.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.42.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.43.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.44.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.45.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 7.45.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 7.45.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.45.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 7.46.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de .2. (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.
- 7.47.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.48.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.49.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.50.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 7.51. Habilitação jurídica:**
- 9.5.2.** no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 9.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.5.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.5.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.5.8. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 9.5.9. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) n.º XXXX.~~
- 9.5.10. ~~No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.~~
- 9.5.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.52. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.5.12. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.13. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.14. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.15. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.16. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.17. ~~prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~
- 9.5.18. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.19. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de~~



~~pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

7.53. Qualificação Econômico-Financeira.

9.5.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.5.21. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.21.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.21.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.21.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

~~9.5.21.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

9.5.22. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.22.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.54. Qualificação Técnica:

9.5.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.23.1. **Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**

9.5.23.2. **Quantidade, periodicidade, cidade de entrega do material, prazo decorrido até a entrega.**

9.5.23.3. **Prova de atendimento aos requisitos da legislação ambiental, previstos na legislação em vigor:**



9.5.24. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.56. ~~Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~9.5.25. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inserção e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;~~

~~9.5.26. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~9.5.27. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~9.5.28. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;~~

~~9.5.29. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~9.5.30. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~9.5.31. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

7.56. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~

~~9.5.32. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~

~~9.5.33. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~

~~9.5.34. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

~~9.5.35. demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.5.35.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.5.36. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.5.37. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.5.38. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~



9.5.39. ~~proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

7.57. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.58. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa equiparada~~, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

1.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.5. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, **[mínimo de duas horas]**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.8.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.8.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



1.9. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

1.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1.11.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

1.12. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

1.13. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

1.14. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

1.15. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

1.16. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1.16.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1.16.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1.16.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.17. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.18. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.19. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.19.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.19.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do



art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

1.20. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

1.20.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1.20.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.21. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

1.22. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.23. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~1.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1.2. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

OU

~~1.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

1.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.5.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1.6. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.7. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.7.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

1.7.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.8. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

1.8.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

1.8.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

1.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

1.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN:

1.10.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

1.10.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

1.11. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

1.12. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 1.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.14. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 1.15. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 1.16. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.16.1. ~~É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 1.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 1.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 1.1.3. apresentar documentação falsa;
- 1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 1.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.6. não manter a proposta;
- 1.1.7. cometer fraude fiscal;
- 1.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.4.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2011. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.6. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cporr.salc@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Avenida 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE, Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC)**.

20.7. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.10. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

20.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.11.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.12. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.19. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cporr.salc@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 09:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:30, de segunda a quinta-feira, e das 08:00 às 11:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.24.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 20.24.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 20.24.3. ~~ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato~~
- 20.24.4. ~~ANEXO III – (...)~~

Recife - PE, 18 de ABRIL de 2022

DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CPOR/R



ANEXO I
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMII
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL)

PREGÃO Nº 03/2022
(Processo Administrativo n.º 64215.001117/2022-91)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Uniformes, acessórios e equipamentos especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Apêndice ETP e os Anexos A e B:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE-MEDIDA	QUANTIDADE
1				
2	<i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa abaixo)</i>			
3				
4				
...				

OU

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
1.1	<i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)</i>				
2					
3					



...					
-----	--	--	--	--	--

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão- Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Θ Máxima	Quantidade total

Órgão- Participante:					
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO Θ MÍNIMA	REQUISIÇÃO Θ Máxima	Quantidade total

Órgão- Participante:					
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO Θ MÍNIMA	REQUISIÇÃO Θ Máxima	Quantidade total

Órgão- Participante:					
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO Θ MÍNIMA	REQUISIÇÃO Θ Máxima	Quantidade total

1.2. ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

1.3. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

1.4. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, não havendo previsão de prorrogação para o instrumento em questão.** prorrogável na forma do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto do presente TR se dá a fim de atender as demandas do Órgão Gerenciador da licitação e das Unidade Participantes no tocante à eventual aquisição material (Uniformes, acessórios e equipamentos especiais) para o corpo de alunos do CPOR/R.
- 2.3. A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes em face à necessidade de adquirir uniformes que não venham pela cadeia de suprimentos, com o intuito de suprir as necessidades dos alunos do CPOR/R.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

Ou

- 5.2.** ~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da Nota de Empenho por parte do fornecedor, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:

160191	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191) Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE CEP.: 52.060-335 Tel.:(81) 3441-3970 e-mail: cporr.salc@gmail.com
--------	--

- 6.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. **Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

~~8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ou

9.1. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.1.2.~~

~~9.1.3.~~

9.2. ~~A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

9.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

9.3.1. ~~Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~



10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. ~~O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.~~

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~$R = V(I - I^0) / I^0$, onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

13.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

13.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~

13.5. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

13.6. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

13.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

13.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. ...

OU

12.1. ~~O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~



12.2. ~~Gaberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

12.2.1. ~~caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

12.2.2. ~~seguro-garantia;~~

12.2.3. ~~fiança bancária;~~

14.2. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

14.3. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

14.4. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

14.5. ~~A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

14.6. ~~A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

15.2. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

15.2. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

15.3. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

15.4. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

15.5. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~



15.6. ~~Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

15.7. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

15.8. ~~Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

15.9. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

15.10. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

15.11. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

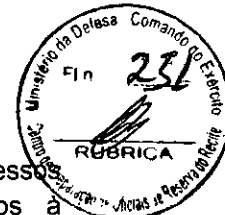
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas, na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (vinte) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 1.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Valor do contrato e o tipo de material;

17.3.1.1.2. Prazo em que foi executada a entrega;

17.3.1.1.3. Quantidade fornecida;

17.3.1.1.4. Ano da execução.

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos , previstos na lei

17.4. ~~O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

OU

22.4. ~~Os critérios de aceitabilidade de preços serão:~~

17.4.1. ~~Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)~~

17.4.2. ~~Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. ~~O custo estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 438.977,60 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

OU



1.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho);~~

OU

1.6. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Recife, PE 18 de ABRIL de 2022

JOÃO GUILHERME CORREA DE ARAÚJO LOUREIRO – 1º Ten
Almoxarife do CPOR/R

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência do Pregão nº 03/2022 com base no inciso II do Art. 14º do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Em face da eventual necessidade de uniformes acessórios e equipamentos especiais. Por haver a necessidade de contratações frequentes, sem, contudo, definir previamente o quantitativo a ser demandado e com a possível participação de outros Órgãos, julgo conveniente adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) com fulcro nos incisos I ao IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Recife - PE, 18 de ABRIL de 2022

DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CPOR/R



Estudo Técnico Preliminar 8/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.001117/2022-91

2. Descrição da necessidade

1. Abertura de Intenção de Registro de Preço - IRP (uniformes especiais)

1.1.

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino e demais órgãos participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarife	1º Ten Loureiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

1.1.

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.1.1.

A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades após verificada a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino e demais órgãos participantes.

1.1.1.1.

Os quantitativos previstos nos itens relacionados foram estimados a partir da quantidade de necessárias para atender o efetivo profissional e variável do CPOR e demais órgãos participantes.

1.1.1.2.



O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 05/2014 no seu art. 2º, tendo como fonte de pesquisa o painel de preços e pesquisa em sites especializados de ampla divulgação.

6. Descrição da solução como um todo

1.

1.1.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1.1.

O local da entrega do material será no CPOR/R (UASG – 160191), situado na Avenida 17 de agosto, 1020, Casa forte, Recife-PE. Telefone: (81) 3441-3970 – devendo as tratativas ocorrerem por meio do Almoxarifado através do ramal 117 e pelo e-mail: cporr.almox@gmail.com;

1.1.2.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.1.3.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1.4.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.1.5.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.1.6.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.1.7.



Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.1.8.

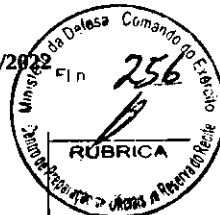
A entrega do material só será autorizada mediante prévia emissão de Nota de Empenho (NE) assinada pelo Ordenador de Despesas, e apresentação desta ao fornecedor, enviada por e-mail do Órgão ou por protocolo pessoal.

1.1.9.

O fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor a entrega do material, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a entrega do material sem o recebimento da NE assinada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

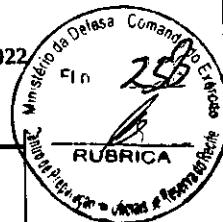
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	Jaqueta Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	20
02	Calça de Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
03	Camisa Bege Manga Comprida - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
04	Túnica de Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
05	Luva de couro, na cor preta, modelo utilizado pelos oficiais do Exército Brasileiro - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	200



06	Quepe Verde Oliva de Oficial Subalterno Completo - compõe-se de: copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala; a copa é forrada em tecido sarja de poliéster-lã na mesma cor da túnica verde-oliva aço inoxidável e entretela de crina; a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior; a cinta em veludo na cor azul-ferrete, tendo 40 mm de largura; Modelo: EB; Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	20
07	Distintivos de Organização Militar masculino (Distintivo de bolso) conforme necessidade e característica da OM solicitante. Confeccionados em metal dourado, medindo 46 mm X 33 mm com a parte inferior arredondada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	400
08	Bota de couro preta, cano longo, com zíper para montaria. Tamanho a definir conforme necessidade, Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	20
09	ESPORA PRATA INOX - espora metálica prateada, com fivela fixada à mesma e sem roseta. deverá possuir dois tirantes de couro na cor preta. um fixado nas duas extremidades por meio de fenda para passar por baixo da bota e o outro fixo numa extremidade por meio de fenda e na outra por meio de fivela que se rá utilizada sobre o pé. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	50
10	Pingalim. Chicote de hipismo medindo, no máximo, 75 centímetros, feito de fibra coberta por tecido, tendo ponteira em couro, ponta trabalhada em couro, empunhadura em borracha e alça em couro ou nylon, na cor predominante preta. Pode conter desenhos variados, desde que mantidas as cores predominantes descritas preservadas. Não pode exceder o tamanho descrito, considerado de ponta a ponta do produto. Prazo de entrega: em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho. Validade da proposta: 90 dias. Prazo de garantia dos produtos: 12 meses. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação EXÉRCITO BRASILEIRO.	Und	50
11	Capacete de Hipismo, Equoterapia e Cavalgada. Poliestireno expandido, espuma e na parte interna Aveludado, queixeira com três pontos de fixação, contendo o brasão do Exército na parte frontal do capacete e de cor verde. Usado em aulas, competições de hipismo, cavalgadas e sessões de equoterapia, Tamanhos: à definir. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação EXÉRCITO BRASILEIRO.	nd	30
12	Culote para montaria verde-oliva, sob medida. tamanho a definir conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	50
13	Abrigo esportivo de passeio unissex contendo duas peças, calça e agasalho, com características adicionais em bordado com o símbolo da OM e descrições a definir pela OM no ato da aquisição com no máximo 20 palavras bordadas, tamanho a definir conforme necessidade, TECIDO ABRIGO POLIÉSTER.	Und	170



14	Chapéu tropical camuflado, confeccionado de acordo com as especificações técnicas Nr 08/2016 (anexo ii) da diretoria de abastecimento do comando logístico do Exército brasileiro, tamanho a definir conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	50
15	Bombacha para calça militar padrão EB, na cor preta. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	1000
16	Ínsignia de uso pessoal, usada por alunos de Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, aplicação Exército Brasileiro, insígnia palstificada deve ser confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor conza, com a mesma descrição e dimensõesda isígnia metáloca, dobre um suporte retangular, medindo 40mm por 30mm, que reproduz o tecido de padronagem camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	1000
17	Insígnia de uso pessoal, isígnia de Arma, Quadro ou Serviço, aplicação do Exército Brasileiro, confeccionados em cloroto de polivinil (PVC), pelo processo de maldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas dimensões dos metálolos, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicados por meio de velcro na cor verde oliva. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	300
18	Distintivo metálico dourado, isígnia de Arma, Quadro ou Serviço, conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	par	300
19	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	300
20	Distintivo do curso de formação, material metálico curso: Formação de Oficiais Temporários (CPOR/NPOR). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Unid	300
21	Estrela de ombro dourada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	600
22	Estrela de ombro prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	600



23	Platina de aluno de CPOR/NPOR com estrela dourada e insígnia metálica da reserva (olho de boi). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Par	200
24	Estrela de gola prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	300
25	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais dourados para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
26	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais na cor preta para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	200
27	Fivela dourada, polida e revestida com verniz especial contra oxidação para cinto de nylon, aplicada para uniforme do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	300
28	Bordado de posto/graduação com o nome para camisa camuflada. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	2000
29	Bordado de posto/graduação com o nome para camisa branca. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	2000
30	Bordado para cadarço de identificação com nome do militar, fator RH e nome da OM. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	Und	4000
31	Refil para camelback: especificações técnicas: - Reservatório para 2 Litros; Mangueira de 1000 mm acabamento emborrachado; Válvula abre e fecha antirrespingo; Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira Material: TPU + PVC - termo selado, Medidas: 40cm x 16 cm (A x L)	Und	100
32	Isolante térmico V.O, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: EVA laminado, Medidas: 1,80 m x 50 cm x 6 mm, Peso: 200 g.	Und	300



33	Fiador de espada oficial do exército brasileiro, nas cores verde-oliva e cinza claro, conforme capítulo III, alínea CVI, do regulamento de uniformes do exército. 1. cordões duplos de gorgorão de raio m, de 320mm de comprimento, tendo ao centro a 120 mm da parte superior, um nó de três laços de 45mm de comprimento.	Und	200
34	MEDALHA HERÓIS DE CASA FORTE, COM BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	100
35	MEDALHA THOMAZ COELHO DOURADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50
36	MEDALHA THOMAZ COELHO PRATEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50
37	MEDALHA THOMAZ COELHO BRONZEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50
38	MEDALHA DO MÉRITO IDMM, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50
39	MEDALHA CORREIA LIMA COM FITA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	Und	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$ 438.979,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme SIPO 2021

12. Resultados Pretendidos

Adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino e demais órgãos participantes.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma IRP para que assim possa ter a possibilidade adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino e demais órgãos participantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1.

No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

2.

Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

3.

Portanto, é imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após verificada a necessidade devido o efetivo de cerca de 170 alunos e o material (Uniformes Especiais não ser disponibilizado pela cadeia de suprimento, se faz necessário a abertura do certame para futuras aquisições referente do material em questão.



16. Responsáveis

JOÃO GUILHERME CORREA DE ARAÚJO LOUREIRO – 1º TEN

Almoxarife

JOSE AGUIALDO BARBOSA JUNIOR – 2º Sgt
Aux do Almoxarifado

ANEXO A (TR)

Pregão Eletrônico – SRP 03 /2022 /Recife – Uniformes Especiais

UASG Nº 160191 - PROCESSO Nº 64215.001117/2022-91

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	PREÇO MÉDIO	QTD	V. TOTAL
1	Jaqueta Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	19798	Und	R\$ 332,99	20	R\$ 6.659,80
2	Calça de Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150156	Und	R\$ 158,96	200	R\$ 31.792,00
3	Camisa Bege Manga Comprida - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	446503	Und	R\$ 89,97	200	R\$ 17.994,00
4	Túnica de Sarja Verde Oliva - masculina - tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	446501	Und	R\$ 571,70	200	R\$ 114.340,00
5	Luva de couro, na cor preta, modelo utilizado pelos oficiais do Exército Brasileiro – tamanho a definir conforme necessidade - Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	55476	Par	R\$ 109,97	200	R\$ 21.994,00
6	Quepe Verde Oliva de Oficial Subalterno Completo - compõe-se de: copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala; a copa é forrada em tecido sarja de poliéster-lã na mesma cor da túnica verde-oliva aço inoxidável e entretela de crina; a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior; a cinta em veludo na cor azul-ferrete, tendo 40 mm de largura; Modelo: EB; Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	19747	Und	R\$ 260,00	20	R\$ 5.200,00



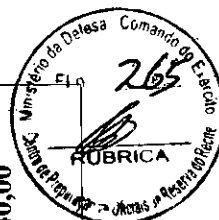
7	Distintivos de Organização Militar masculino (Distintivo de bolso) conforme necessidade e característica da OM solicitante. Confeccionados em metal dourado, medindo 46 mm X 33 mm com a parte inferior arredondada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150914	Und	R\$ 19,47	400	R\$ 7.788,00
8	Bota de couro preta, cano longo, com zíper para montaria. Tamanho a definir conforme necessidade, Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	480172	Par	R\$ 277,78	20	R\$ 5.555,60
9	ESPORA PRATA INOX - espora metálica prateada, com fivela fixada à mesma e sem roseta. deverá possuir dois tirantes de couro na cor preta. um fixado nas duas extremidades por meio de fenda para passar por baixo da bota e o outro fixo numa extremidade por meio de fenda e na outra por meio de fivela que será utilizada sobre o pé. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150156	Par	R\$ 79,17	50	R\$ 3.958,50
10	Pingalim. Chicote de hipismo medindo, no máximo, 75 centímetros, feito de fibra coberta por tecido, tendo ponteira em couro, ponta trabalhada em couro, empunhadura em borracha e alça em couro ou nylon, na cor predominante preta. Pode conter desenhos variados, desde que mantidas as cores predominantes descritas preservadas. Não pode exceder o tamanho descrito, considerado de ponta a ponta do produto. Prazo de entrega: em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho. Validade da proposta: 90 dias. Prazo de garantia dos produtos: 12 meses. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação EXÉRCITO BRASILEIRO.	3794	Und	R\$ 156,00	50	R\$ 7.800,00
11	Capacete de Hipismo, Equoterapia e Cavalgada. Poliestireno expandido, espuma e na parte interna Aveludado, queixeira com três pontos de fixação, contendo o brásão do Exército na parte frontal do capacete e de cor verde. Usado em aulas, competições de hipismo, cavalgadas e sessões de equoterapia, Tamanhos: a definir. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação EXÉRCITO BRASILEIRO.	444835	nd	R\$ 347,17	30	R\$ 10.415,10
12	Culote para montaria verde-oliva, sob medida. tamanho a definir conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150156	Und	R\$ 250,75	50	R\$ 12.537,50



13	Abrigo esportivo de passeio unissex contendo duas peças, calça e agasalho, com características adicionais em bordado com o símbolo da OM e descrições a definir pela OM no ato da aquisição com no máximo 20 palavras bordadas, tamanho a definir conforme necessidade, TECIDO ABRIGO POLIESTER.	150652	Und	R\$ 153,67	170	R\$ 26.123,90
14	Chapéu tropical camuflado, confeccionado de acordo com as especificações técnicas Nr 08/2016 (anexo ii) da diretoria de abastecimento do comando logístico do Exército brasileiro, tamanho a definir conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	27	Und	R\$ 44,40	50	R\$ 2.220,00
15	Bombacha para calça militar padrão EB, na cor preta. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150156	Par	R\$ 2,70	1000	R\$ 2.700,00
16	Insígnia de-uso pessoal, usada por alunos de Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, aplicação Exército Brasileiro, insígnia palstificada deve ser confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor conza, com a mesma descrição e dimensõesda isígnia metálica, dobre um suporte retangular, medindo 40mm por 30mm, que reproduz o tecido de padronagem camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde oliva. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 2,94	1000	R\$ 2.940,00
17	Insígnia de uso pessoal, isígnia de Arma, Quadro ou Serviço, aplicação do Exército Brasileiro, confeccionados em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de maldagem a quente, na cor cinza, com as mesmas dimensões dos metálicos, sobre um suporte imitando tecido de padronagem camuflada e aplicados por meio de velcro na cor verde oliva. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 3,53	300	R\$ 1.059,00
18	Distintivo metálico dourado, isígnia de Arma, Quadro ou Serviço, conforme necessidade. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	par	R\$ 18,33	300	R\$ 5.499,00
19	Insígnia metálica da reserva (olho de boi) de metal CPOR/NPOR, tamanho pequeno de gola. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 8,05	300	R\$ 2.415,00



20	Distintivo do curso de formação, material metálico curso: Formação de Oficiais Temporários (CPOR/NPOR). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Unid	R\$ 11,05	300	R\$ 3.315,00
21	Estrela de ombro dourada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 4,80	600	R\$ 2.880,00
22	Estrela de ombro prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 4,80	600	R\$ 2.880,00
23	Platina de aluno de CPOR/NPOR com estrela dourada e insígnia metálica da reserva (olho de boi). Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Par	R\$ 28,19	200	R\$ 5.638,00
24	Estrela de gola prateada, aplicada para oficiais do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	16039	Und	R\$ 5,00	300	R\$ 1.500,00
25	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais dourados para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150156	Und	R\$ 51,75	200	R\$ 10.350,00
26	Guia para espada, Talim de lona verde oliva (VO) com metais na cor preta para espada. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	150914	Und	R\$ 45,45	200	R\$ 9.090,00
27	Fivela dourada, polida e revestida com verniz especial contra oxidação para cinto de nylon, aplicada para uniforme do EB. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	447104	Und	R\$ 22,38	300	R\$ 6.714,00
28	Bordado de posto/graduação com o nome para camisa camuflada. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	55387	Und	R\$ 5,53	2000	R\$ 11.060,00
29	Bordado de posto/graduação com o nome para camisa branca. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	55387	Und	R\$ 5,47	2000	R\$ 10.940,00

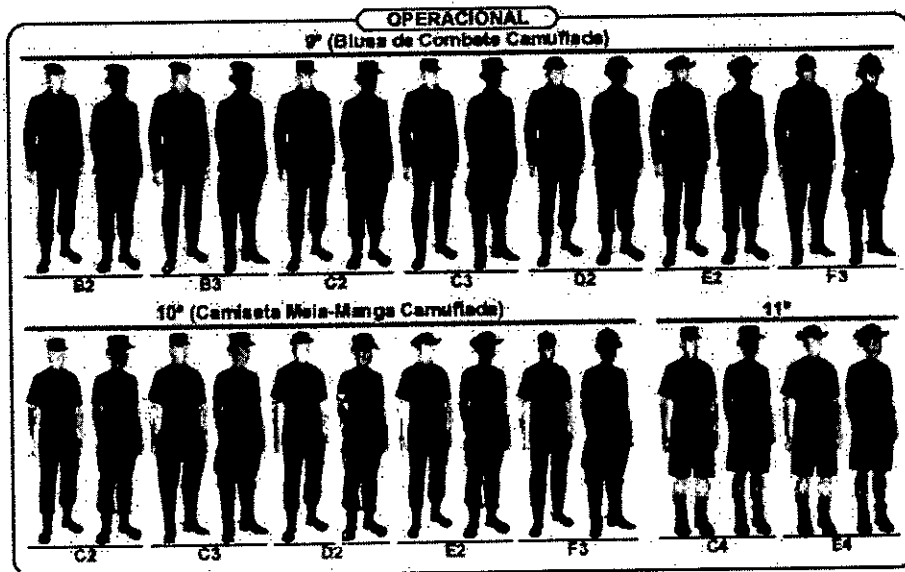
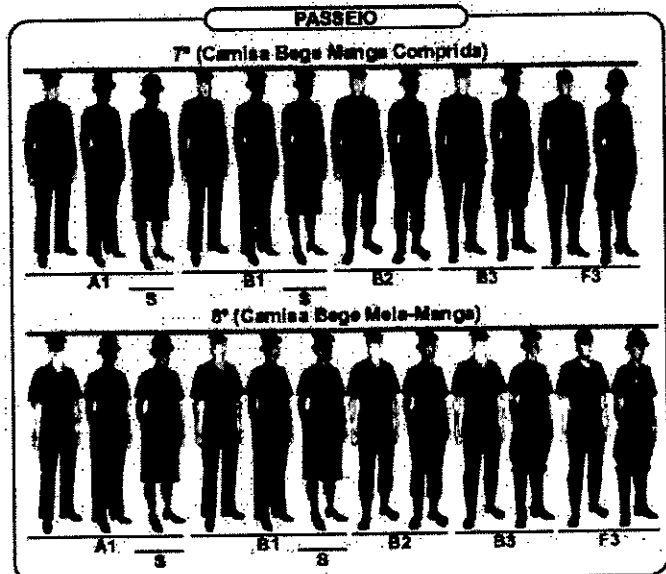
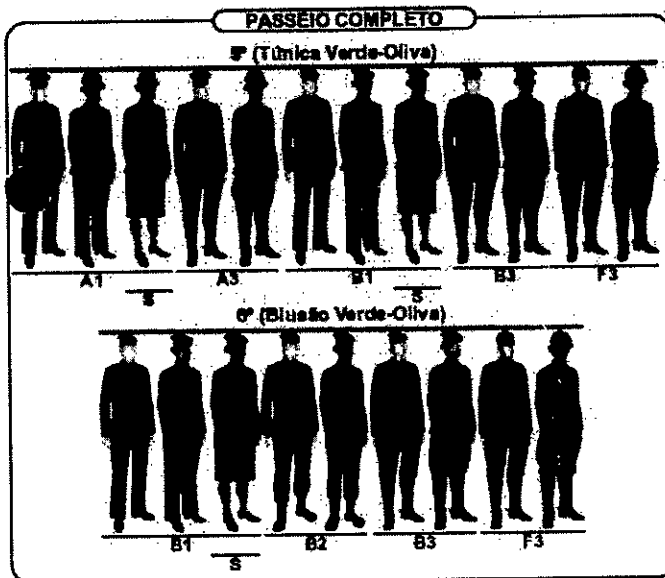
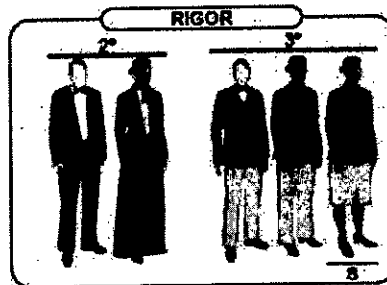


30	Bordado para cadarço de identificação com nome do militar, fator RH e nome da OM. Cada unidade será contado de no máximo 20 caracteres no bordado. Características Adicionais Conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro.	55387	Und	R\$ 4,75	4000	R\$ 19.000,00
31	Refil para camelback: especificações técnicas: - Reservatório para 2 Litros; Mangueira de 1000 mm acabamento emborrachado; Válvula abre e fecha antirrespingo; Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira Material: TPU + PVC - termo selado, Medidas: 40cm x 16 cm (A x L)	480879	Und	R\$ 62,61	100	R\$ 6.261,00
32	Isolante térmico V.O, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: EVA laminado, Medidas: 1,80 m x 50 cm x 6 mm, Peso: 200 g.	29050	Und	R\$ 62,84	300	R\$ 18.852,00
33	Fiador de espada oficial do exército brasileiro, nas cores verde-oliva e cinza claro, conforme capítulo III, alínea CVI, do regulamento de uniformes do exército. 1. cordões duplos de gorgorão de raio\, de 320mm de comprimento\, tendo ao centro a 120 mm da parte superior\, um nó de três laços de 45mm de comprimento.	150914	Und	R\$ 54,97	200	R\$ 10.994,00
34	MEDALHA HERÓIS DE CASA FORTE, COM BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 62,93	100	R\$ 6.293,00
35	MEDALHA THOMAZ COELHO DOURADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 71,75	50	R\$ 3.587,50
36	MEDALHA THOMAZ COELHO PRATEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 71,75	50	R\$ 3.587,50
37	MEDALHA THOMAZ COELHO BRONZEADA, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 71,75	50	R\$ 3.587,50
38	MEDALHA DO MÉRITO IDMM, BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 66,00	50	R\$ 3.300,00
39	MEDALHA CORREIA LIMA COM FITA,BARRETA E ROSETA, conforme modelo.	481147	Und	R\$ 69,97	50	R\$ 3.498,50
TOTAL						R\$ 438.979,20



UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO





Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XIV - blusão verde-oliva

a) para o segmento masculino - oficial, cadete, subtenente, sargento e aluno das Escolas de Formação de oficiais e sargentos:

1. confeccionado em tecido sarja poliéster/lã, na cor verde oliva, aberto na frente em toda a extensão e com cinto de ajuste na extremidade inferior, sendo o fechamento realizado por meio de cinco botões grandes. Quatro deles são visíveis, de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 22 mm de diâmetro, ficando o primeiro na linha dos botões das pestanas dos bolsos e o último a 40 mm do cinto que serve de ajuste; o quinto botão é comum, de poliéster, com 14 mm de diâmetro, na cor verde-oliva, na parte interna do cinto de ajuste, no lado esquerdo;
2. cinto confeccionado de tecido duplo, com aplicação de entretela termocolante, com 60 mm de largura, pespontado a 5 mm das bordas, tendo a extremidade esquerda em forma de lança, com um gancho metálico macho posicionado a 30 mm do bico. Distanto 55 mm do gancho metálico, é aplicado, ainda, um botão comum de poliéster, de 14 mm de diâmetro, com 4 (quatro) furos, na cor verde-oliva;
3. externamente, na frente, na parte superior, dois bolsos aplicados e pespontados em seu contorno a 5 mm das bordas, tendo, no sentido da altura, uma prega em forma de macho, de largura média de 35 mm, equidistantes dos lados, e fechamento por meio de um botão pequeno, tipo Cruzeiro do Sul, de 15 mm, chato, em metal dourado, centralizado na prega a 20 mm da borda superior;
4. costas lisas, com costura central no sentido longitudinal;
5. gola em tecido duplo, inteiriça, entretelada, formando com a lapela um ângulo reto de partes iguais;
6. mangas compridas, com punho do mesmo tecido, tendo 100 mm de altura do punho na frente e 150 mm atrás, pespontado a 5 mm da borda superior; e
7. ombreiras e portinholas fechadas por botões de metal dourado, sem furo, do tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 15 mm de diâmetro.

b) para o segmento masculino - cabo, taifeiro e soldado - a descrição é idêntica à do blusão verde-oliva para oficial, subtenente e sargento, exceto quanto aos seguintes aspectos:

1. confeccionado em tecido tela poliéster/lã, na cor verde oliva, aberto na frente em toda a extensão, sendo que os quatro botões do tipo Cruzeiro do Sul são na cor preta;
2. gola, tipo colarinho duplo inteiriço, para ser usada aberta ou fechada;
3. quando aberta, o é na altura do botão grande superior; e

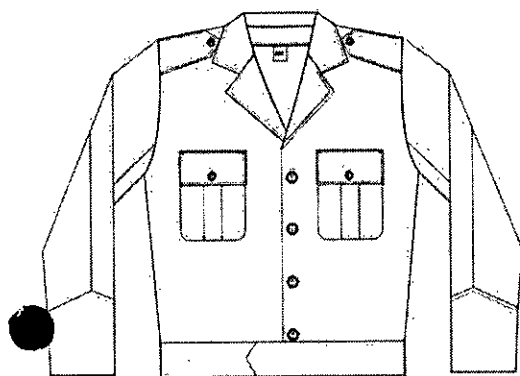
01



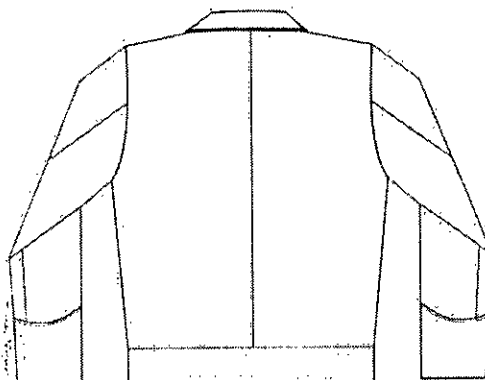
Regulamento de Uniformes do Exército 3ª EDIÇÃO

4. quando fechada, o é por um botão de matéria plástica de 14 mm, cor verde-oliva, sob a lapela direita, e uma alça, do mesmo tecido do blusão, sob a lapela esquerda.

c) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito, tangenciando a costura superior. (NR)



FRENTE



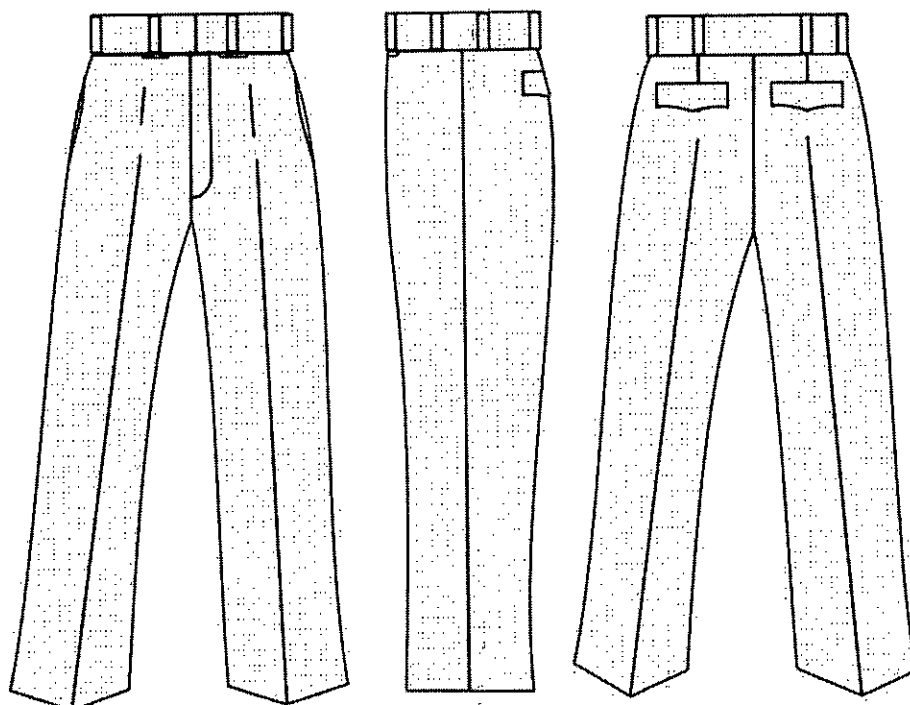
COSTAS

01

XLII - calça verde-oliva

- a) confeccionada em tecido sarja poliéster/lã para oficiais, subtenentes e sargentos e tela para cabos e soldados;
- b) de forma ligeiramente tronco-cônica, bainha simples, com seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira com portinhola e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós, um de cada lado;
- c) bolsos traseiros com portinholas de 40 mm de altura nas duas extremidades e 50 mm de altura no centro;
- d) no cós, oito passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;
- e) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós; e
- f) possui vinco vertical em toda a sua extensão.

02



FRENTE

LATERAL

COSTAS

Capítulo III DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

XLVII - camisa bege manga comprida

a) confeccionada em tela de poliéster/algodão ou 100% algodão, possuindo mangas compridas, costas lisas; sem costura;

b) punhos singelos com 60 mm de altura, fechados por botões iguais aos da camisa;

c) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 35 mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de matéria plástica, de 11 mm de diâmetro, cor bege, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes;

d) colarinho duplo comum;

e) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados;

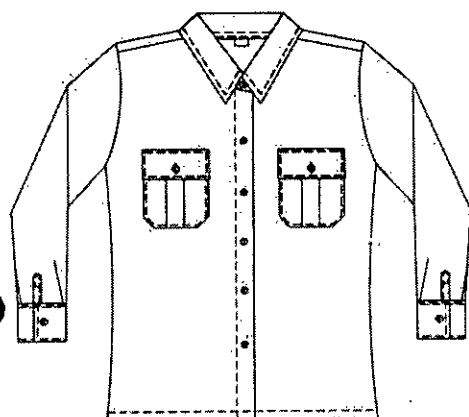
f) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 130-140 mm de altura;

g) as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro;

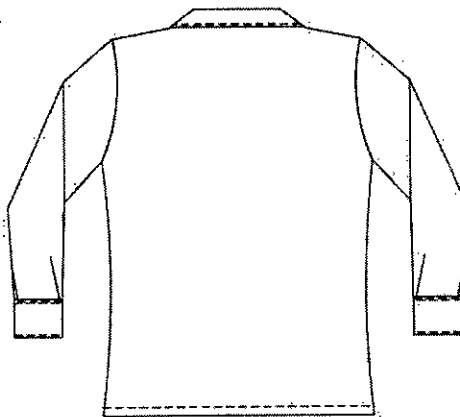
h) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito; e

i) a insígnia metálica é colocada na gola do lado esquerdo e o distintivo metálico na gola do lado direito.

03



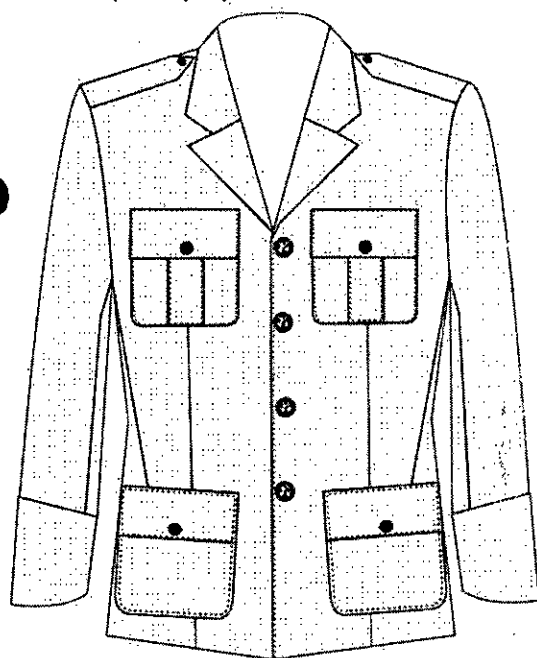
FRENTE



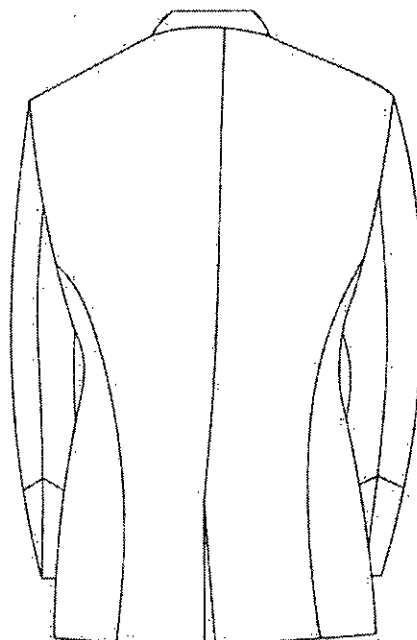
COSTAS

CLXXIV - túnica verde-oliva

- a) a mesma descrição, quanto ao feito e pormenores, da túnica cinza-escuro aberta; sendo, no entanto, em tecido sarja poliéster-lã, na cor verde-oliva;
- b) a túnica para oficial-general tem a ombreira feita com o mesmo tecido da túnica; e
- c) a túnica para cadete e aluno da EsPCEX tem o botão tipo Cruzeiro do Sul.
- d) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito, tangenciando a costura superior. (NR)



FRENTE

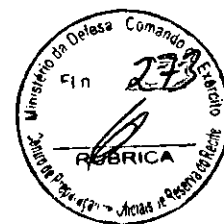


COSTAS

04

Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

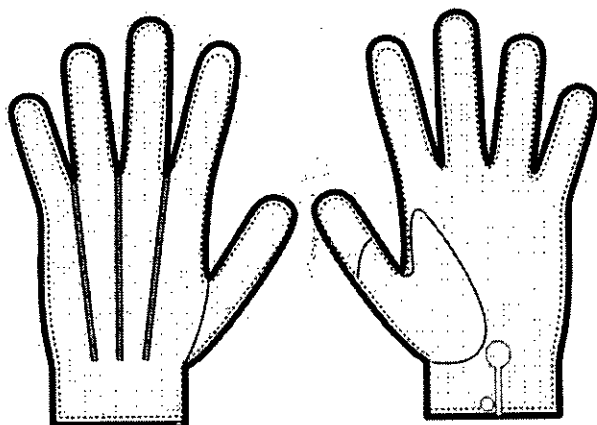


CXXXIII - luva preta de couro

a) confeccionada em pelica, forma e feitiço comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão;

b) posse: obrigatória para oficial e para sargento que estiver na função de Porta-estandarte da OM; e

c) uso: obrigatório para oficial, quando armado de espada, e para o sargento que estiver na função de Porta-estandarte da OM, exceto se a Guarda Bandeira utilizar uniforme histórico ou especial.



DORSO

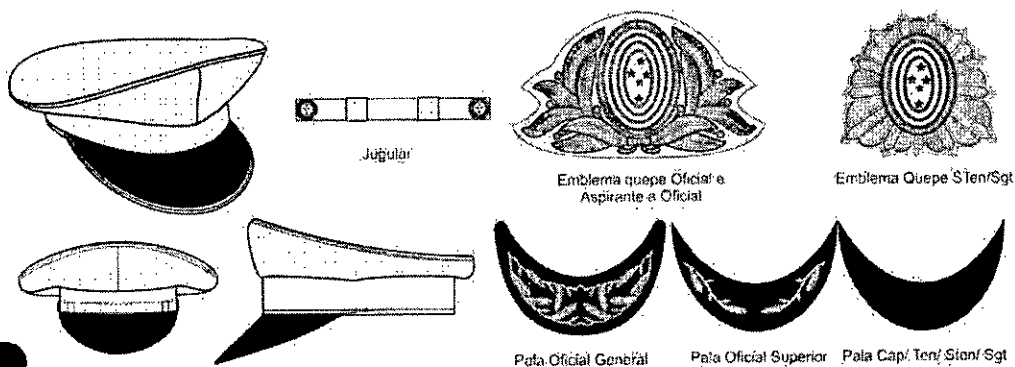
PALMA

05

Capítulo III DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS

CLI - quepe verde-oliva

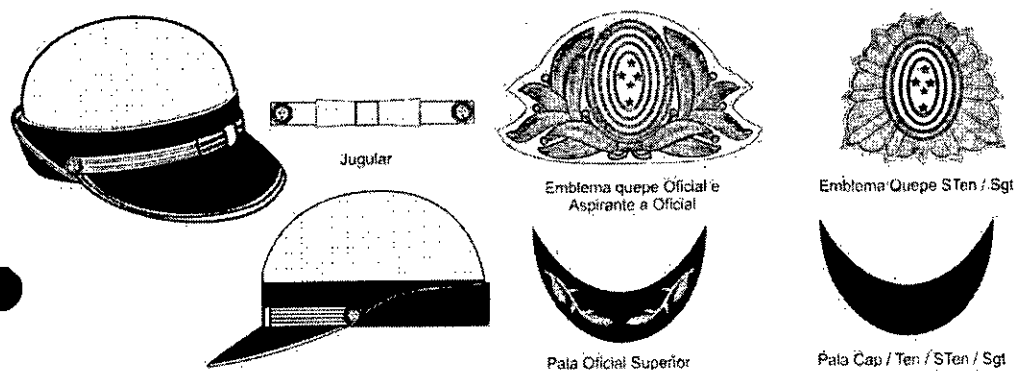
- a mesma descrição, quanto ao feitiço e pormenores, do quepe cinza, sendo que a copa é em sarja de poliéster-lã na cor verde-oliva e a cinta em veludo na cor azul-ferrete.



CLII - quepe verde-oliva feminino

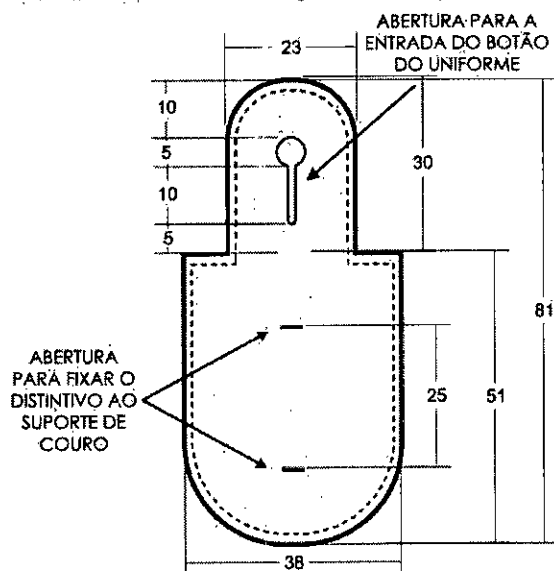
- a mesma descrição quanto ao feitiço e pormenores do quepe cinza-claro feminino, sendo que a copa é forrada em tecido sarja de poliéster-lã na mesma cor da túnica verde-oliva, com a cinta em veludo na cor azul-ferrete.

06

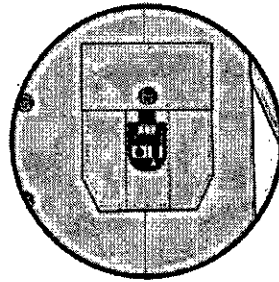
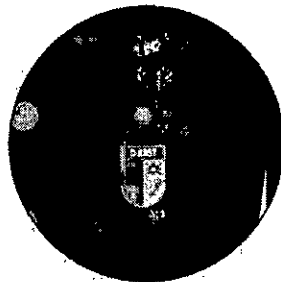
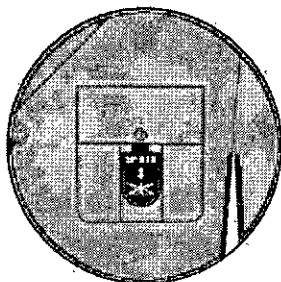


c) posição:

1. o distintivo destinado ao segmento masculino é aplicado sobre um suporte de couro corrugado na cor preta para os 3º e 4º uniformes e na cor verde-oliva para os uniformes 5º, 6º e 8º, pendurados ao botão por baixo da pestana do bolso esquerdo da túnica, do blusão, da camisa bege meia-manga; e

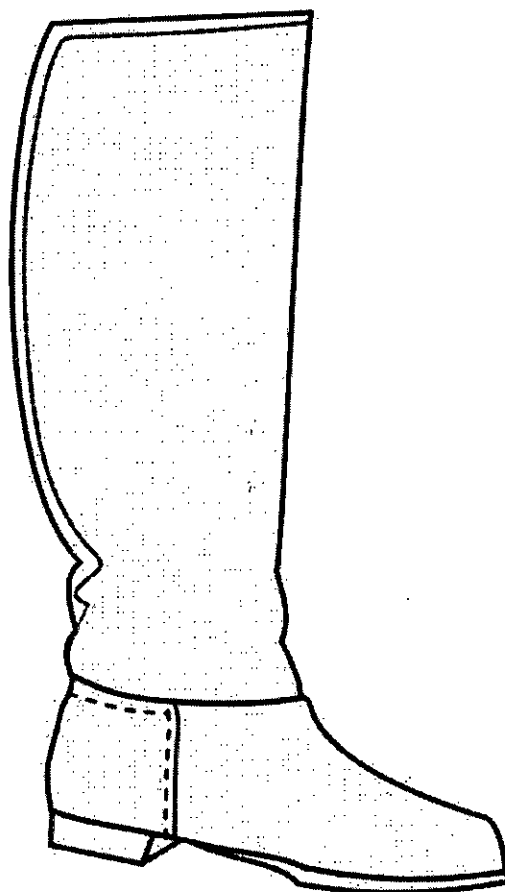


07



XX - bota de couro preta

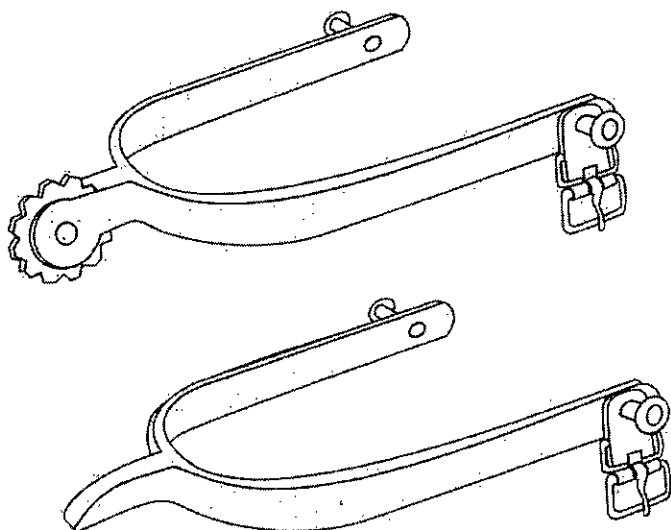
- a) confeccionada em vaqueta cromada, com forma anatômica, composta na parte superior de: cano, gáspea e contraforte;
- b) composta na parte inferior de: solado de couro, salto de borracha com base de couro, vira de couro, palmilha de montagem, alma de aço, calcanheira e material de enchimento (enfuste);
- c) tem reforços do mesmo couro, que são abertos à altura do peito do pé, com pestana e atacadores de elástico roliço; e
- d) solado de couro e salto de borracha.



08

CIV - espora

- a) confeccionada em metal com aro de seção semi-elíptica;
- b) cachorro reto, com ou sem roseta;
- c) um botão na parte inferior do aro e um botão com fivela em forma de estribo, de 17x15 mm de dimensões internas, com um fuzilhão na parte exterior;
- d) correias de couro pretas para prender a espora pelas extremidades à parte inferior do pé, com 275 mm de comprimento e 16 mm de largura;
- e) presilhas de couro pretas, com 240 mm de comprimento e 16 mm de largura, com um orifício para prender ao botão da espora em uma extremidade e 4 orifícios para prender ao fuzilhão da fivela na outra, espaçados em 10 mm a partir da extremidade; e
- f) pode ser apresentada nas seguintes versões:
 - 1. dourada - para os militares com o curso de equitação e para os cabos e soldados; e
 - 2. prateada - para oficiais, subtenentes e sargentos que não possuem o curso de equitação.



09

Regulamento de Uniformes do Exército 3ª EDIÇÃO



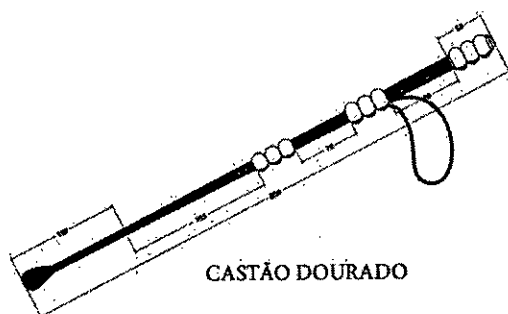
CXLV - pingalim

a) o pingalim preto com castão dourado compõe-se de uma vara flexível, revestida de couro preto, com 600 mm de comprimento, terminando na parte inferior por uma tala dupla de 130 mm de comprimento x 10 mm de largura, do mesmo couro e, na parte superior, por um castão de três gomos, com 55 mm de comprimento; possui também duas braçadeiras de três gomos, com 50 mm de comprimento, guardando, entre si, 70 mm e, entre o castão e a braçadeira mais próxima, uma distância de 80 mm, tudo em metal dourado polido;

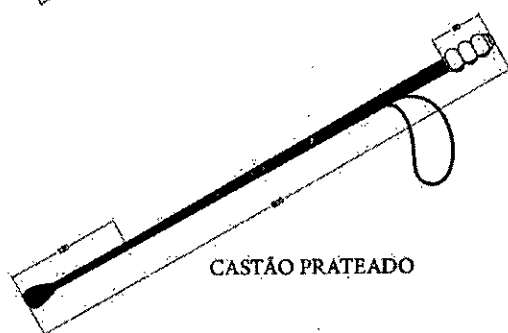
b) o pingalim castanho com castão prateado compõe-se de uma vara flexível, revestida de couro castanho, com 600 mm de comprimento, terminando na parte inferior por uma tala dupla de 130 mm de comprimento x 10 mm de largura, do mesmo couro e, na parte superior, por um castão de três gomos com 60 mm de comprimento, de metal prateado polido; e

c) pode ser apresentada nas seguintes versões:

1. com castão dourado: para os militares com o curso de equitação; e
2. com castão prateado: para os militares que não possuem o curso de equitação.



CASTÃO DOURADO

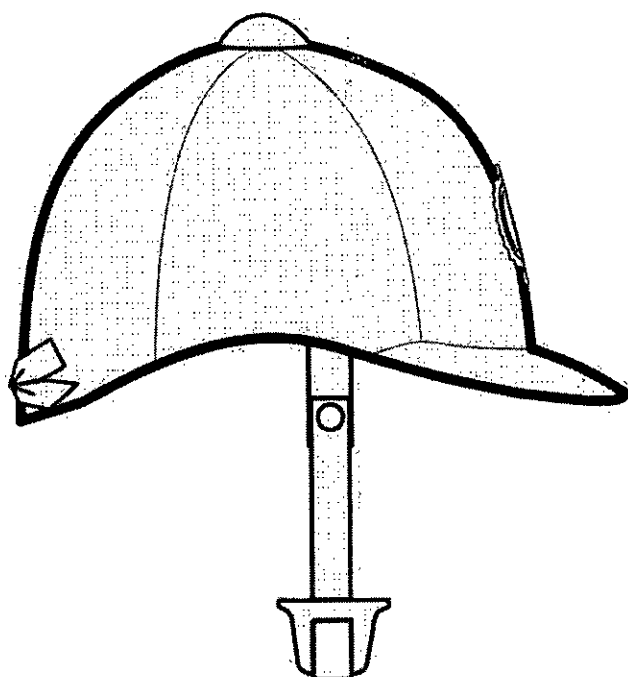


CASTÃO PRATEADO

10

LXXI - capacete de hipismo para competição

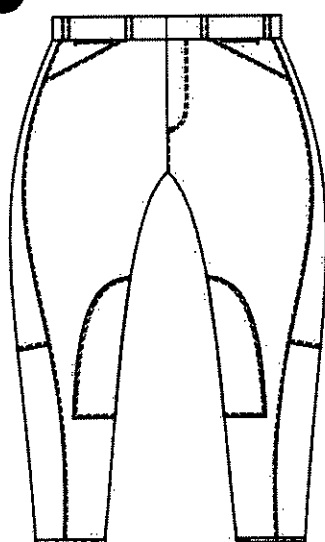
- as especificações técnicas do capacete devem atender ao padrão estabelecido pela Federação Equestre Internacional.



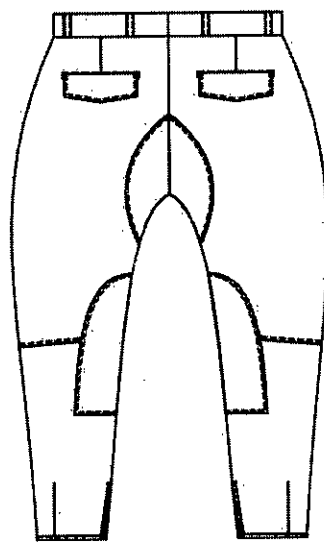
(11)

CI - culote verde-oliva

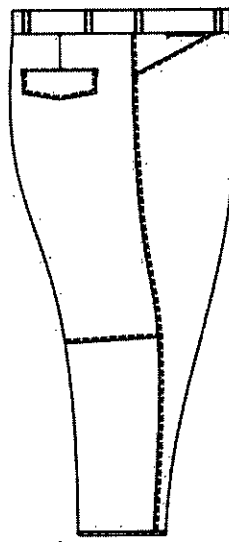
- a) confeccionado em tecido sarja de poliéster/lã, na cor verde-oliva;
- b) tem, costurado nos joelhos, do lado interno, um reforço de camurça na cor castanho, bem como outro, do mesmo tecido sarja do culote, no assento;
- c) possui seis bolsos embutidos, sendo dois na frente com abertura diagonal de aproximadamente 160 mm, dois na parte traseira com pestanas da largura dos bolsos, de 35 mm nas extremidades e 45 mm no centro, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós, um de cada lado;
- d) no cós, oito passadores simples e dispostos na frente, dos lados e atrás, para receber o cinto; e
- e) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na cor verde-oliva, completado o fechamento por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.



FRENTE



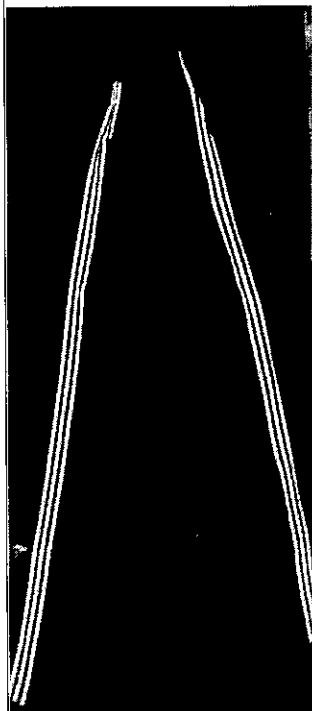
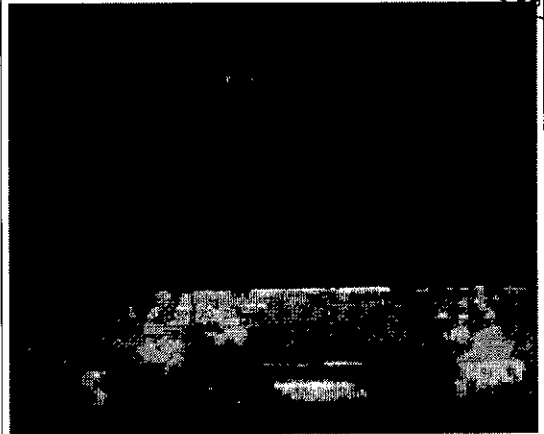
COSTAS



LATERAL

12

Abrigo esportivo

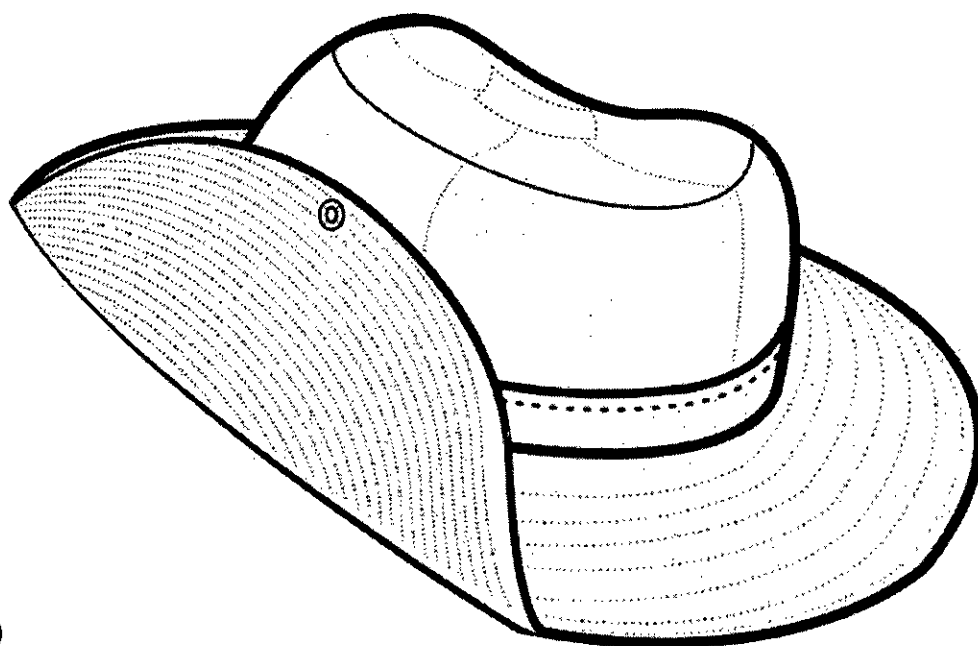


Capítulo III DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS



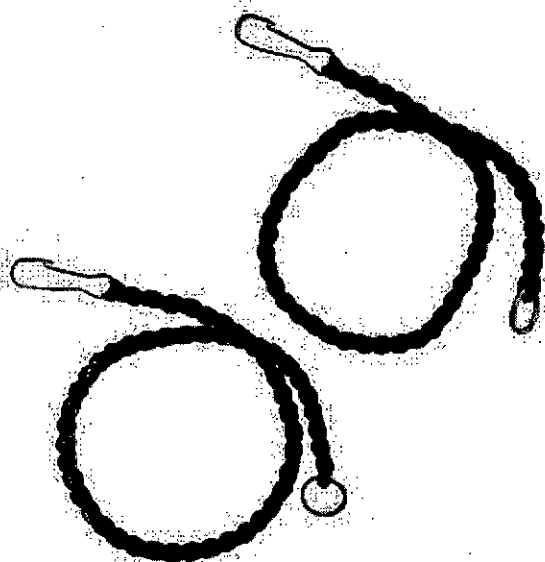
LXXXIII - chapéu tropical camuflado

- a) confeccionado em feltro pré-moldado (copa e aba), revestido em tecido impermeável de poliamida com padrão camuflado;
- b) copa formando quatro gomos, com dois ilhoses de cada lado, intervalados de 70 mm e posicionados a 55 mm da aba;
- c) à direita da copa, entre os ilhoses, um botão de pressão (macho) permite manter o lado direito da aba dobrada sobre a copa, pela fixação à peça oponente (fêmea), colocada na aba;
- d) aba circular, revestida em ambas as faces, com 90 mm de largura, ligada à copa por meio de costura simples, junção arrematada por fita com 25 mm de largura do mesmo tecido de revestimento;
- e) carneira com 40 mm de largura, em couro macio, na cor marrom; e
- f) jugular do mesmo tecido do revestimento, com 10 mm de largura e 800 mm de comprimento, com as pontas costuradas sob a carneira e ajustada por nó simples ou ajustador plástico.



14

Bombacha para calça militar padrão EB, na cor preta



15

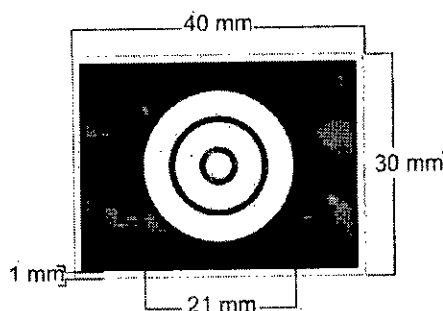
2. as insígnias e os distintivos plastificados devem ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Port CEx nº 1.648, de 8 DEZ 21, publicada no BEE nº 7, de 10 DEZ 21, alterou este dispositivo, a fim de adequá-lo à nova modelagem da blusa de combate camuflada.

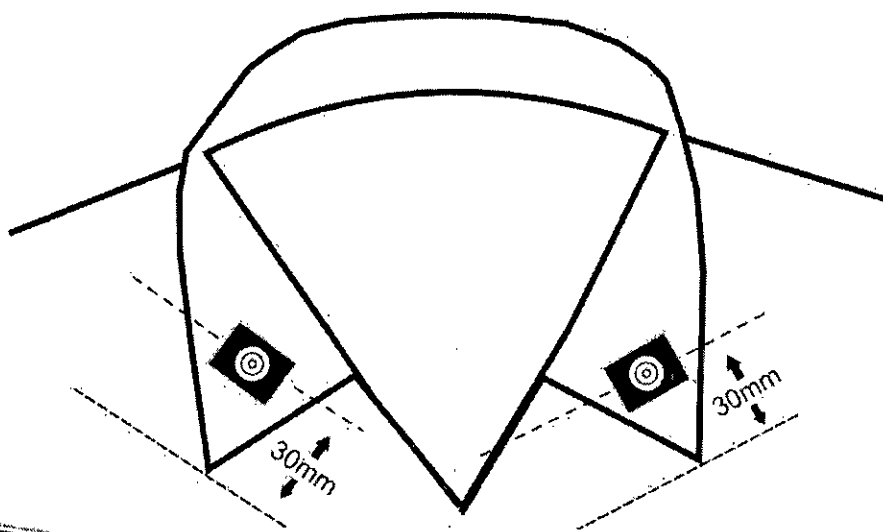
(Clique aqui para visualizar a Portaria)

- a. a insígnia é confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com a mesma descrição do metálico, pelo processo de moldagem a quente, na cor branca, sobre um suporte na cor verde-oliva de 40 x 30 mm, e aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva;



- b. durante o Período Básico, a insígnia plastificada é colocada, alinhada e centrada, sobre a linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola, em ambos os lados da blusa de combate camuflada e da blusa de combate camuflada leve. Após a escolha da qualificação, a insígnia é colocada, apenas, no lado esquerdo da gola;

16



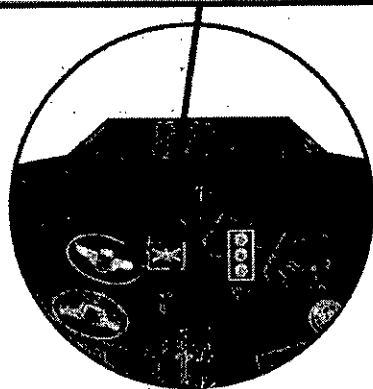
Anexo D DOS DISTINTIVOS



APÊNDICE 2 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES OPERACIONAIS

DISTINTIVOS DO GRUPO A

Distintivos de Arma, Quadro, Serviço e Qualificação Militar

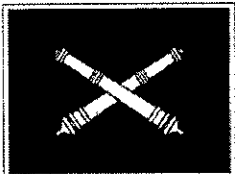
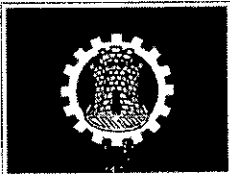
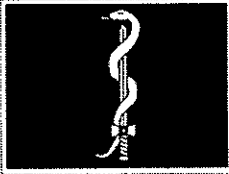
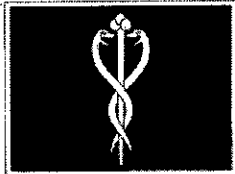
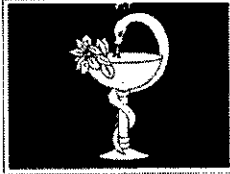
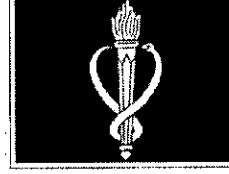
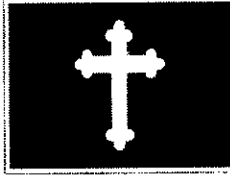
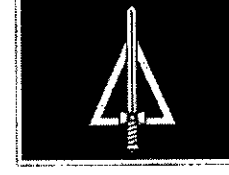
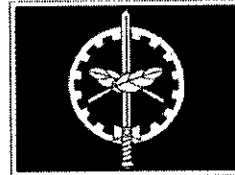
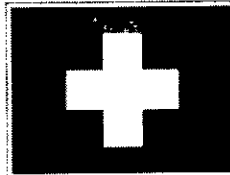


USO: na blusa de combate camuflada, na blusa de combate camuflada leve, na japonsa de campanha, no forro removível (camada interna) da japonsa de campanha e nos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada.

(L7)

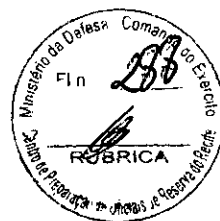
Infantaria	Cavalaria	Artilharia
Engenharia	Intendência	Comunicações

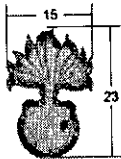
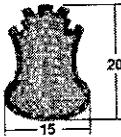
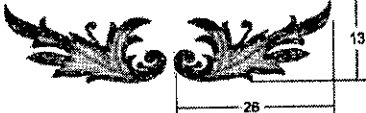


		
Material Bélico	Engenheiro Militar	Médico
		
Dentista	Farmacêutico	Veterinário (NR)
		
Enfermagem (NR)	Capelão (NR)	Quadro Complementar de Oficiais
		
Quadro Auxiliar de Oficiais	Saúde	Aviação do Exército

17

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

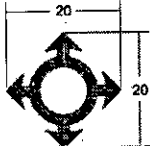
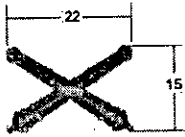


Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Infantaria	Dois fuzis cruzados com uma granada de mão no centro.			
Cavalaria	Duas lanças bandeiras cruzadas e um laço de fita no centro.			
Artilharia	Uma bomba em chamas.			
Engenharia	Um castelo.			
Intendência	Uma folha de acanto. Tem a base voltada para a esquerda e a ponta para a direita do observador, quando colocado no lado esquerdo do usuário. Em posição inversa, quando colocado no lado direito do usuário.			

(18)

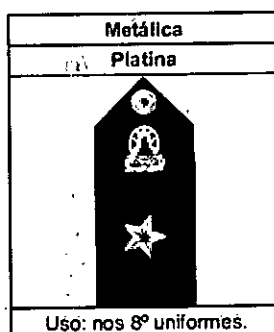
Regulamento de Uniformes do Exército 3ª EDIÇÃO



Nome do distintivo	Descrição	Oficiais	Subtenentes e Sargentos	Cabos e Soldados
Comunicações	Um círculo vazado irradiando quatro setas para os pontos cardeais.			
Material Bélico	Dois canhões coloniais cruzados.			
Engenheiro Militar	Uma roda dentada vazada circunscrevendo um castelo.		Não é previsto.	Não é previsto.
Médico	Uma serpente enleando um sabre. Deve ser posicionada de forma que a cabeça da serpente não fique voltada para o pescoço do militar.		Não é previsto.	Não é previsto.
Dentista	Uma haste enleada por duas serpentes.		Não é previsto.	Não é previsto.

18

V - de aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Exército

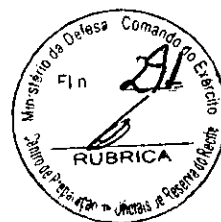


VI - de aluno de Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

Metálica		Plastificada
Gola	Platina	
Uso: - durante o Período Básico em ambas as pontas da gola do blusão verde-oliva do 6º uniforme, da jaqueta verde-oliva, da capa verde-oliva impermeável e da camisa bege manga comprida. - durante o Período de Qualificação na ponta esquerda da gola da jaqueta verde-oliva, da capa verde-oliva impermeável e da camisa bege manga comprida.	Uso: nos 8º uniformes.	Uso: - durante o período básico, em ambas as pontas da gola da blusa de combate camuflada, da blusa de combate camuflada leve e dos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; - durante o período de qualificação, na ponta da gola esquerda da blusa de combate camuflada, da blusa de combate camuflada leve e dos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; e - na japonsa de campanha e no forro removível (camada interna da japonsa de campanha). (NR)

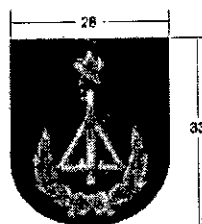
19

↑
19



VIII - Curso de Formação de Oficiais da Escola de Formação Complementar do Exército

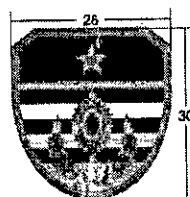
- Compõe-se de um escudo peninsular português de campo azul-celeste filetado de vermelho; em abismo, o símbolo do Quadro Complementar de Oficiais laureado e encimado por uma estrela gironada, todos dourados.



IX - Curso de Formação de Oficiais Temporários

a) compõe-se de um escudo peninsular português chanfrado nos cantos do chefe, filetado de dourado; o chefe é partido de três com a primeira e a terceira partes de azul-celeste, e a do centro de vermelho, sendo esta carregada por uma estrela singela dourada; o campo do escudo é cortado por faixas nas cores verde, branca, azul-ultramar, azul-turquesa, azul-celeste, cinza-azul e amarela; em abismo, o Símbolo do Exército em suas cores, laureado de dourado; e

b) é vedado aos oficiais que tenham concluído o Estágio de Serviço Técnico (EST) o uso deste distintivo.



← (20)

(20)

X - Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Assistência Religiosa

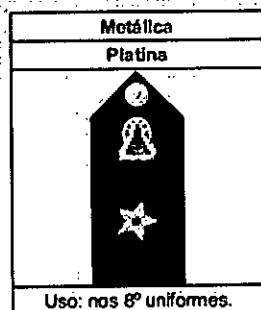
- Compõe-se de um escudo peninsular português de branco filetado de dourado; chefe filetado de dourado, cortado de azul-celeste e de vermelho; sobre o chefe repousa, de branco, o dístico: "SAREX"; em abismo, uma cruz latina tendo, sobreposta a sua base, uma Bíblia, ambas em dourado.





Regulamento de Uniformes do Exército **3ª EDIÇÃO**

V - de aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Exército

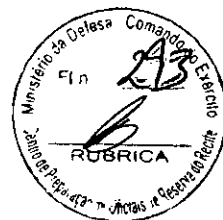


VI - de aluno de Centro ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

Metálica		Plastificada
Gola	Platina	
Uso: - durante o Período Básico em ambas as pontas da gola da blusa verde-oliva do 6º uniforme, da jaqueta verde-oliva, da capa verde-oliva impermeável e da camisa bege manga comprida. - durante o Período de Qualificação na ponta esquerda da gola da jaqueta verde-oliva, da capa verde-oliva impermeável e da camisa bege manga comprida.	Uso: nos 8º uniformes.	Uso: - durante o período básico, em ambas as pontas da gola da blusa de combate camuflada, da blusa de combate camuflada leve e dos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; - durante o período de qualificação, na ponta da gola esquerda da blusa de combate camuflada, da blusa de combate camuflada leve e dos macacões de manutenção e de guarnição de viatura blindada; e - na japona de campanha e no forro removível (camada interna da japona de campanha). (NR)

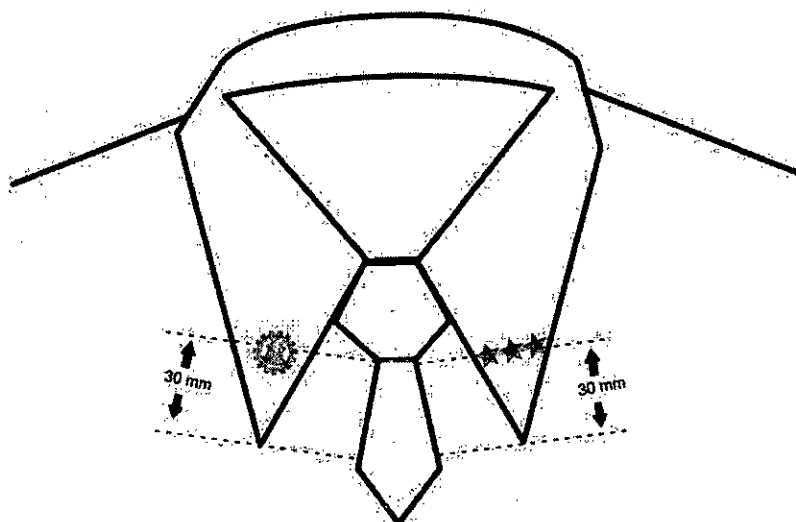
21
22
23

Capítulo IV DAS INSÍGNIAS



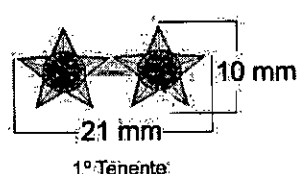
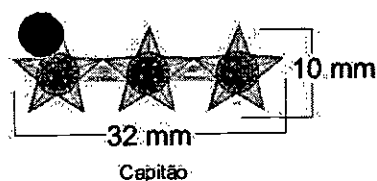
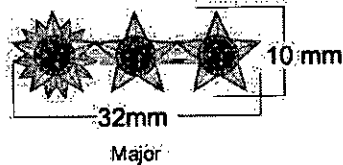
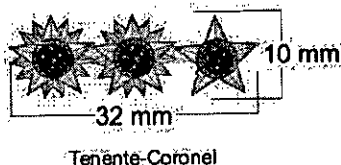
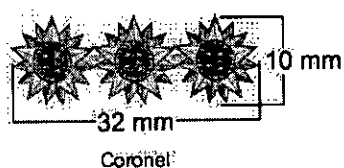
IV - as prescrições relativas às insígnias metálicas são as seguintes:

- as insígnias metálicas podem ser em miniatura ou em tamanho normal;
- as insígnias metálicas em miniatura são colocadas na gola, alinhadas e centradas sobre a linha base de um triângulo isósceles, com altura de 30 mm, cujo vértice é a ponta da gola; do lado esquerdo, do capote preto, da jaqueta verde-oliva, da jaqueta branca, da camisa bege manga comprida e da capa verde-oliva impermeável e na camisa bege manga comprida do 2º uniforme de gestante;



24

- as insígnias metálicas em miniaturas são armadas em uma única peça, em relevo, sendo esmaltadas as cores não prateadas;



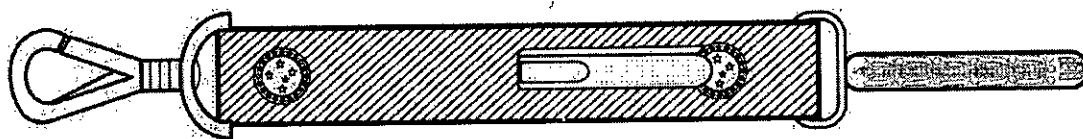
24

CXIX - guia de espada

- a) a guia de espada é comum às espadas de oficiais-generais e de oficiais;
- b) a posse da guia de espada é obrigatória;
- c) a guia de espada será usada em todas as situações previstas para o uso da espada, observadas as seguintes condições:
1. na cor cinza com os 1º, 3º e 4º uniformes;
 2. na cor verde-oliva com os 5º, 6º, 7º e 8º uniformes;
 3. de lona, na cor verde-oliva, com os 9º uniformes, e
 4. de couro, na cor branca, para os uniformes de Guarda e PE.
- d) a descrição geral da guia de espada na cor cinza é a seguinte:
1. feita de gorgorão de raio, com 360 mm de comprimento x 20 mm de largura, tendo na parte inferior um mosquetão de metal dourado de 55 mm de comprimento x 25 mm de largura, preso por um botão de atarraxar, Cruzeiro do Sul, de 15 mm; e
 2. na parte superior, um gancho de 50 mm de comprimento e 15 mm de largura, preso por um botão de atarraxar, Cruzeiro do Sul, de 15 mm, ambos de metal dourado.
- e) a descrição geral da guia de espada na cor verde-oliva é idêntica à de cor cinza, sendo, no entanto feita em poliéster-lã, na cor verde-oliva; e
- f) a descrição geral da guia de espada na cor verde-oliva, feita com lona, é idêntica a das demais, sendo, no entanto, as ferragens em metal oxidado.

25

26



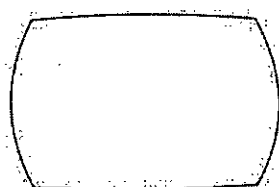
Capítulo III

DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS



CVII - fivela dourada

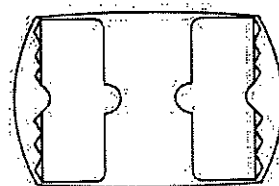
- a) confeccionada em latão amarelo;
- b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;
- c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;
- d) nos lados de maiores dimensões, existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, cujas extremidades contêm olhais de articulação das presilhas;
- e) as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca;
- f) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.



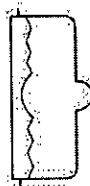
FRENTE



LATERAL



VERSO

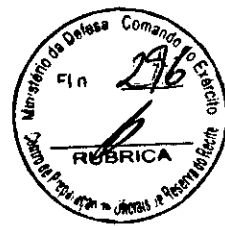


PRESILHA

27

Capítulo III

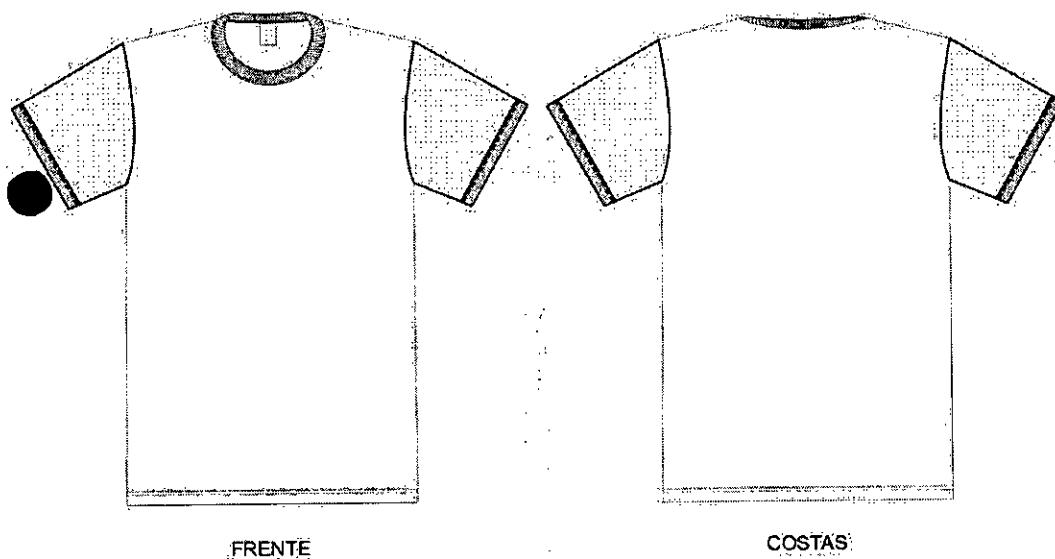
DAS PEÇAS, AGASALHOS E ACESSÓRIOS



LXVIII - camiseta camuflada meia-manga

a) a mesma descrição, quanto a feitura e pormenores, da camiseta branca meia-manga, sendo, no entanto, confeccionada com estampagem camuflada, possuindo malhas sanfonadas (ribana) na cor verde-oliva; e

b) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada e centralizada na parte frontal, pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor verde-folha clara, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola e centralizada em relação às costuras das mangas, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm entre as letras e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deverá seguir os modelos previstos na letra d) do inciso LXVII - camiseta branca sem manga, do art. 44, deste Capítulo. (NR)

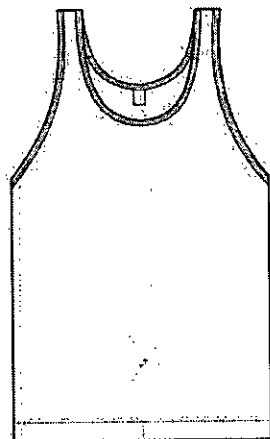


LXVII - camiseta branca sem manga

a) confeccionada em tecido malha interlock de poliamida, feito comercial, sem gola, sem mangas e com bainha simples;

b) decote em "U" e cavas com bainha medindo 10 mm de largura e bainha da barra medindo 20 mm de largura;

c) a identificação do posto/graduação e do nome de guerra deverá ser aplicada, e centralizada na parte frontal pelo processo serigráfico, ou bordada, na cor preta, aproximadamente a 60 mm do decote, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra; e



d) a abreviatura de posto ou graduação, a ser apresentada na identificação da camiseta, deve seguir os seguintes modelos: (NR)

MAR SILVA

GEN SILVA

CEL SILVA

TC SILVA

MAJ SILVA

CAP SILVA

TEN SILVA

ASP SILVA

CAD SILVA

ST SILVA

SGT SILVA

CB SILVA

SD SILVA

TM SILVA

T1 SILVA

T2 SILVA

AL SILVA

29

Capítulo V DOS DISTINTIVOS

c) ao retornar de missão no exterior, o militar deverá retirar o fecho de contato, não sendo autorizada a utilização de tampões. (NR)



VII - Distintivo de Serviço no Exterior (extinto)

(Extinto pela Port nº 1.227-Cmt Ex, de 12 AGO 19)

(Clique aqui para visualizar a descrição do Distintivo de Serviço no Exterior que foi extinto)

(Clique aqui para visualizar a imagem do Distintivo de Serviço no Exterior que foi extinto.)

VIII - Distintivo de Organização Militar, Histórico ou Especial

a) descrição:

1. os distintivos são metálicos, devendo ter dimensões e composição previstas em legislação específica ou conforme a portaria de criação;
2. o suporte de couro para fixação do distintivo masculino deve ser pespontado em toda extensão de sua borda; e
3. não é autorizado o suporte de outro material que não o couro para o distintivo masculino;

b) uso:

1. não será usado simultaneamente com medalhas;
2. não será usado pelo militar a ser agraciado em cerimônia de entrega de medalhas;
3. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou órgão estranho ao Exército, usará o distintivo da OM ou do órgão em que exercer sua função ou cargo, desde que previsto em regulamento competente e observada a correspondência entre os uniformes; e
4. o militar que passar à disposição, for designado ou nomeado para ocupar cargo militar ou exercer função considerada de natureza militar, no Brasil, em outra Força Armada ou órgão estranho ao Exército, que não tenha distintivo, utilizará o distintivo da OM do Exército à qual esteja adido.

30

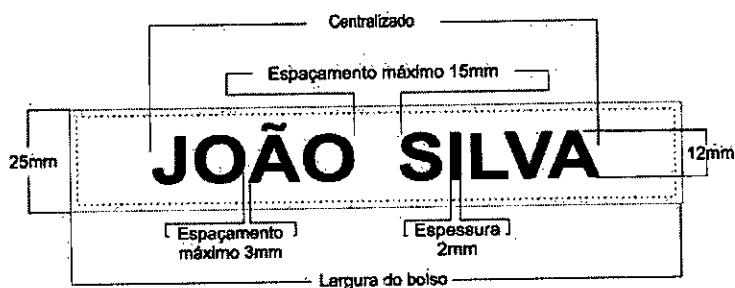
XXIX - cadarço de identificação (NR)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Port CEx nº 1.648, de 8 DEZ 21, publicada no BEE nº 7, de 10 DEZ 21, alterou este dispositivo, a fim de adequá-lo à nova modelagem da blusa de combate camuflada.

(Clique aqui para visualizar a Portaria)

a) para os uniformes operacionais: confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. O nome de guerra deve ser bordado na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos.



30

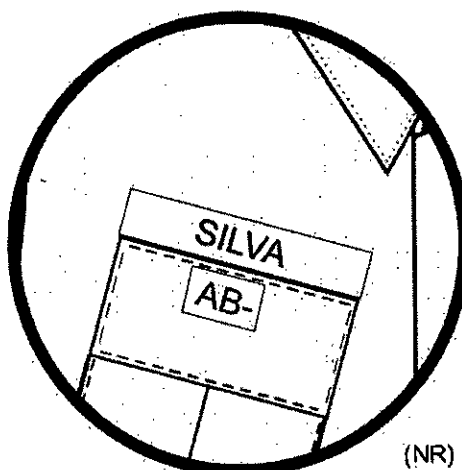
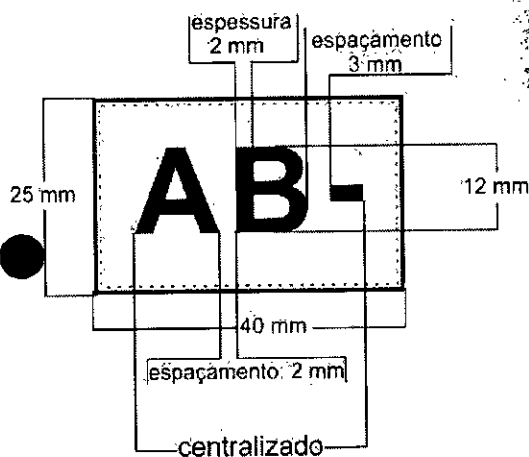
b) para os uniformes de Saúde e de atividades correlatas: confeccionado com o mesmo tecido do uniforme de saúde, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso, aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor branca. O posto/graduação e o nome de guerra devem ser bordados na cor preta, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto/graduação e o início do nome de guerra. A abreviatura do posto/graduação deverá seguir os modelos previstos na letra d) do inciso XXIX - cadarço de identificação, do art. 44, deste Capítulo.



XXIX-A - cadarço de identificação de tipagem sanguínea (NR)

a) uso: nos uniformes operacionais; e

b) descrição: confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, com 25 mm de largura e 40 mm de comprimento, aplicado sobre a pestana do bolso superior direito e abaixo do cadarço de identificação, por meio de fecho de contato na cor verde-oliva. A borda superior do cadarço deve tangenciar a costura da pestana. As letras e sinais devem ser bordados na cor preta, do tipo Arial. As letras terão 12 mm de altura e 2 mm de espessura e os sinais serão equivalentes ao tamanho das letras. A distância entre as letras do tipo sanguíneo, caso haja mais de uma, deve ser de 2 mm, e entre o tipo sanguíneo e o sinal do fator RH será de 3 mm. (NR)



(apenas como exemplo)

(NR)

30